



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO 050/2022**

**Este procedimento licitatório possui itens exclusivos para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, em conformidade e atendendo ao disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.**

O Município de Lagoa Formosa/MG torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Municipal nº 451 de 01 de outubro de 2021 e, especialmente, Decreto Municipal nº 572, de 22 de fevereiro de 2021, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, equipamentos, máquinas, ferragens, peças e utensílios, para execução de obras e serviços em geral de forma a atender as secretarias e suas unidades do Município de Lagoa Formosa, de acordo com o edital de Pregão Presencial n.º 005/2022. Os envelopes de proposta e habilitação poderão ser encaminhados ao Setor de Licitações à Praça Dona Filomena, n.º 02, Centro, no dia **06 de abril de 2022, às 07:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro legalmente designado, tendo como Equipe de Apoio também designada pela Portaria nº 089 de 09 de março de 2022.

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRAGENS, PEÇAS E UTENSÍLIOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM GERAL DE FORMA A ATENDER AS SECRETARIAS E SUAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA**, descrito e especificado no Anexo I deste instrumento convocatório.

**2. SECRETARIAS SOLICITANTES**

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
- SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER



### 3. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. O edital completo encontra-se no site oficial da prefeitura <https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/>, ou também poderá ser solicitado pelo e-mail [licitacaolf@lagoaformosa.mg.gov.br](mailto:licitacaolf@lagoaformosa.mg.gov.br) ou [licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br). Todas as alterações, retificações ou esclarecimento que porventura se fizerem necessário serão publicados no Diário Oficial do Estado e/ou no site <https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/>, sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade das licitantes.

3.1.1. Caso haja interesse em adquirir o **edital impresso**, o licitante deverá procurar o Setor de Licitações da Prefeitura, situado à Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa, MG.

3.2. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/>, bem como as publicações no Diário Oficial do Estado, visando ao conhecimento de alterações e avisos.

3.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados preferencialmente para o e-mail [licitacaolf@lagoaformosa.mg.gov.br](mailto:licitacaolf@lagoaformosa.mg.gov.br) ou [licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br) ou, ainda, protocolizados no Setor de Protocolos, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas.

3.3.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

3.4. As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimento serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas no site <https://lagoaformosa.mg.gov.br/editais/>, ficando acessíveis a todos os interessados.

3.5. No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

3.6. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o segundo (2º) dia útil, e por licitantes até o segundo (2º) dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico [licitacaolf@lagoaformosa.mg.gov.br](mailto:licitacaolf@lagoaformosa.mg.gov.br) ou [licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br), ou protocolizadas no Setor de Protocolos, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição.

3.6.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de



representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

**3.7.** O Município de Lagoa Formosa, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.

**3.8.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**3.9.** A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de quarenta e oito (quarenta e oito) horas, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

#### **4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

**4.2.** A participação na licitação importa total submissão dos proponentes às condições deste edital.

**4.3.** Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial, que será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório.

**4.4.** Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

**4.4.1.** Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação. Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993". (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Cam., DOU de 04.10.2011).

**4.4.2.** Empresas que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar neste Município ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Será consultado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> a situação da empresa.

**4.4.3.** Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

**4.4.4.** Empresas estrangeiras que não funcionam no país;

**4.4.5.** Empresas que possuem sócio, diretor ou responsável técnico que tenha tido vínculo empregatício com o Município há menos de 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data da publicação deste edital;

**4.4.6.** Consórcios<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital,



**4.5.** A observância das vedações do item 4.4 e subitens, é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**4.6.** Qualquer informação incompleta ou inverídica constante nos documentos de credenciamento apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará no não credenciamento da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

## **5. DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O PREGOEIRO ANTES DE SE INICIAR A SESSÃO – FORA DOS ENVELOPES)**

**5.1.** A condição **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo VI.

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial n.º 002/2022, conforme modelo constante no Anexo III.

c) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa; conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC ou Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

**5.2.** O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente nos termos da lei.

## **6. DO CREDENCIAMENTO (DOCUMENTOS APRESENTADO PARA O PREGOEIRO ANTES DE SE INICIAR A SESSÃO – FORA DOS ENVELOPES)**

**6.1.** No dia, hora e local designados no edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto o Pregoeiro.

**6.2.** As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do Pregão Presencial por seu sócio administrador, desde que apresente cópia simples e original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado da empresa ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado ainda de cópia simples e original ou cópia autenticada do documento oficial com foto (RG, CNH ou outro documento equivalente).

**6.2.1.** A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo IV,

---

entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no referido Pregão Presencial.



com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão Presencial, acompanhado ainda de cópia simples e original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado da empresa ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, juntamente com cópia simples e original ou cópia autenticada do documento oficial com foto (RG, CNH ou outro documento equivalente) do credenciado ou procurador.

**6.3.** O credenciamento da licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

**6.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

**6.5.** A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento da licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do mesmo no certame. Neste caso, o portador dos envelopes poderá assistir apenas como ouvinte, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue à licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

## **7. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

**7.1.** Após o encerramento do credenciamento dos representantes dos licitantes, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos licitantes.

**7.2.** Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial.

**7.2.1.** As licitantes que enviarem os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta de Preços", sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração do Anexo III e Declaração do Anexo VI (observar item 5 do edital), assim terão sua proposta escrita aceita. No entanto, a ausência de representante implicará na desistência de ofertar lances verbais e de manifestar sua intenção de interpor recurso administrativo quanto às decisões tomadas neste certame licitatório.

**7.2.2.** Recebidos os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) procederá à conferência e rubrica destes e passará para conferência e rubrica do(s) representante(s) presente(s).

**7.3.** O (a) Pregoeiro (a), após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificará aquelas que estiverem em desacordo e divulgará os preços cotados pelos licitantes.

**7.3.1.** Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.



**7.4.** As propostas serão ordenadas em ordem decrescente e o (a) Pregoeiro (a) classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de “menor valor por item”, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) deste valor para participarem de lances verbais.

**7.4.1.** Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**7.4.2.** Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances da seguinte forma:

**7.4.2.1.** Ocorrendo hipótese de igualdade entre propostas de menor valor mensal, sem oferecimento de lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) realizará sorteio para efetuar a classificação das propostas, na forma estabelecida no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006.

**7.5.** Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por item/lote.

**7.6.** Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

**7.6.1** **A licitante classificada em primeiro lugar após a etapa de lances deverá apresentar o quadro com a composição dos preços preenchido dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas, a não apresentação resultará na sua desclassificação e convocação do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, caso necessário.**

**7.7.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.8.** O (a) Pregoeiro (a) poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

**7.9.** Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

**7.10.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**7.11.** No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

**7.12.** Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Município de Lagoa Formosa, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



**7.13.** Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**7.14.** Na sessão lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

**7.15. Recomenda-se que todos os representantes das licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito de oferecer lances e recorrer dos atos do(a) Pregoeiro(a).**

## **8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022**

**DATA DE ABERTURA 06/04/2022**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: (citar o nome da empresa)**

**ENVELOPE N.º 01: "PROPOSTA DE PREÇOS"**

**MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022**

**DATA DE ABERTURA: 06/04/2022**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: (citar o nome da empresa)**

**ENVELOPE N.º 02: "DOCUMENTAÇÃO"**

## **9. PROPOSTA COMERCIAL**

**9.1.** O Município de Lagoa Formosa fornecerá a cada licitante, modelo de Proposta de Preços (Anexo II), que a licitante apresentará preenchido, em todos os campos, em português, por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas em todas as folhas e assinada pelo representante legal, na forma do Anexo I deste edital.

**9.2.** Não serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail em nenhuma situação.



**9.3.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

**9.4.** Ocorrendo a desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todas as licitantes, a Administração procederá na forma do parágrafo 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

**9.5. A Proposta de Preços deverá conter:**

- Nome ou razão social, endereço, telefone, e-mail, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou CPF quando se tratar de Pessoa Física; nome e número do Banco, Agência, localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto.
- O número do CNPJ deve ser o do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal eletrônica referente ao objeto licitado, indicação essa, indispensável para emissão do termo contratual/instrumento equivalente, empenho da despesa e realização do pagamento.
- Deverão estar inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento do objeto será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- A descrição completa, detalhada e individualizada de todos os itens/lotos cotados seguindo preferencialmente o modelo constante do Anexo II deste edital, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, contendo informações e declarações conforme modelo constante do **Anexo II**, deste edital.
- A marca (se for o caso), o preço unitário e o preço total em moeda nacional, do item cotado. **Em se tratando de serviços sugere-se colocar a expressão SV no campo marca.**
- Somente serão aceitas propostas cotadas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação.
- Validade da proposta, não podendo ser inferior a **60 (sessenta)** dias consecutivos, contados da data de abertura da mesma.
- Caso este prazo não esteja expressamente indicado na Proposta de Preços, o mesmo será considerado como aceite para efeito de julgamento.
- Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro/instrumento equivalente, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.
- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Município de Lagoa Formosa. O(A) Pregoeiro(a) determinará o prazo para responderem a solicitação, sob pena de desclassificação da proposta.
- A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento das licitantes quanto à respectiva proposta.



**9.6.2.** A apresentação da Proposta de Preços na licitação será considerada como evidência de que a licitante examinou completamente o edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve do MUNICÍPIO informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, e considera que o edital desta licitação lhe permitiu preparar a proposta de preços de maneira completa e totalmente satisfatória.

**9.6.3.** Cada licitante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, as licitantes eliminadas, às sanções cabíveis.

**9.6.4.** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**9.6.5.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações dos produtos/serviços ofertados ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, nem serão admitidas alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços, como justificativas de solicitação de quaisquer acréscimos, de reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços/instrumento equivalente, de indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.

**9.6.6.** Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

**9.6.7.** A cotação apresentada e levada em conta, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**9.6.8.** A Proposta de Preços poderá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

**9.6.9. Não serão contratados serviços que estiverem acima do valor de referência (Termo de Referência – anexo I) desta licitação.**

## **10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

**A-** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

**B-** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

**C-** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

**D-** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

**E-** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;



**F-** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

**G-** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

**H-** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

**I-** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

**J-** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**K-** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

## **10.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTA EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

### **A- Ato Constitutivo;**

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Em se tratando de micro empreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - **CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldopreendedor.gov.br](http://www.portaldopreendedor.gov.br), ou;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**B-** Prova de Inscrição no **CNPJ**. O documento deverá ser expedido no máximo 90(Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

**C-** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

**D-** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos



Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

**E-** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

**F-** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

**G-** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

**H-** Certidão negativa de **falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

**I- Atestado de Capacidade Técnica** da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal(is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

**L- Apresentar documentos de acordo com o item 04 do Termo de referência.**

**M- Deverá apresentar ainda:**

a) Declaração do Anexo III – Referente a Habilitação

b) Declaração do Anexo V - Declaração que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura.

c) Declaração do Anexo VI – Condição ME/EPP; (se for o caso)

**10.3.** O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas A, B, C ou D deste item (9) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

**10.4.** Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G(Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

**10.5.** Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

**10.6.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

**10.7.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;



**10.8.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.9.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

**10.10.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

**10.11.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

**10.12.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

**10.13.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

**10.14.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

**10.15. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;**

## **11. RECURSOS E CONTRARRAZÕES**

**11.1.** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2.** O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório ou quando o(a) Pregoeiro(a) puder decidir de plano.

**11.3.** O recurso deverá ser preferencialmente apresentado de forma eletrônica (email: [licitacaolf@lagoaformosa.mg.gov.br](mailto:licitacaolf@lagoaformosa.mg.gov.br)), acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador,



somente procuração, se pública) ou ainda protocolado no setor de Protocolos do Município localizado na Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa – MG, CEP: 38.720-000 dirigido ao pregoeiro, que encaminhará ao setor jurídico para análise.

**11.4. O Município de Lagoa Formosa não se responsabilizará por recursos endereçados por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo (a) Pregoeiro (a), e que, por isso, sejam intempestivas.**

**11.5. O email do recurso em conformidade com o item 11.3 deste edital será impresso e juntado ao processo, sendo considerado devido e protocolado.**

**11.6.** A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão Presencial, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.7.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

**11.8.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**11.9.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.10.** O resultado do recurso será comunicado a todas as licitantes via correio eletrônico.

## **12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

**12.2.** Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, nº e modalidade de licitação, nº do item, nº do contrato/instrumento equivalente, preço unitário e preço total do(s) produto(s), devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE, acompanhada das seguintes comprovações: regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), à Justiça do Trabalho (CNDT) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.

**13.2.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Lagoa Formosa.

**13.3.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.



**13.4.** A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

**13.5.** As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua Proposta de Preços (Anexo II do edital).

**13.6.** Os valores serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da lei 10.192/2001 e, no que com ela não conflitarem, com as disposições da Lei 8.666/93.

#### **14. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes com a prestação dos serviços correrão no exercício de 2022 à conta das seguintes Dotações Orçamentárias informadas pelos órgãos requisitantes conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e, nos exercícios seguintes, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, para atender as despesas da mesma natureza.

#### **15. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1** Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, e da proposta aceita.

**15.2** O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocadas as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato ou instrumento equivalente.

**15.3** O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de **05 (dias)** dias a contar da comunicação.

**15.4** Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

#### **16 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS LICITANTES**

**16.1** A licitante é responsável:

**16.1.1** Pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, bem como qualquer transação efetuada diretamente por seus representantes, não cabendo o Município de Lagoa Formosa responsabilidade por eventuais danos decorrentes de terceiros;

**16.1.2** Pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**16.1.3** Pela manutenção do compromisso de executar o objeto deste Edital nas condições estabelecidas, dentro do prazo de validade da proposta, caso seja a vencedora da licitação;

**16.1.4** Pelo cumprimento dos prazos e demais exigências deste Edital e seus anexos;



**16.1.5** Pela leitura e compreensão deste Edital, incluindo seus anexos, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento.

**16.2** Em decorrência deste Edital o Município se compromete a:

**16.2.1** Cumprir todas as normas e condições do presente Edital e;

**16.2.2** Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias ao pleno atendimento do objeto pela licitante vencedora.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento de seus termos.

**17.2.** Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos, após sua apresentação.

**17.3.** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como da documentação de habilitação apresentadas na sessão.

**17.4.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento, suspender a sessão pública para promover diligências e consultas destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando a decisão às Licitantes.

**17.5.** O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**17.6. É vedada a desistência de proposta após sua abertura, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio – Setor de Licitações.**

**17.7.** É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão Presencial.

**17.8.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

**17.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no Município de Lagoa Formosa. Os horários estabelecidos no edital observarão para todos os efeitos o horário de Brasília.

**17.10.** A Administração Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, não cabendo às licitantes direito a indenização.



**17.11.** No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**17.12.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, o Foro competente será o da Comarca de Patos de Minas- MG.

**17.13.** Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimento porventura existentes sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, preferencialmente via email ([licitacoeslf@lagoaformosa.mg.gov.br](mailto:licitacoeslf@lagoaformosa.mg.gov.br)) dirigido ao(a) Pregoeiro(a), podendo ainda ser protocolado no Setor de Protocolo do Município de Lagoa Formosa, no endereço à Praça Dona Filomena, nº 02, 1º andar, Centro, no Setor de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de início dos trabalhos licitatórios, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

**17.14.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, dentro dos seus limites legais.

**17.15.** Fazem parte integrante e inseparável deste edital:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Proposta de Preços.

Anexo III – Declaração Referente à Habilitação.

Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento.

Anexo V – Declaração que não emprega menor.

Anexo VI – Declaração de Microempresa / Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VII – Minuta do Contrato.

Anexo VIII – Minuta da Ata.

Anexo IX – Declaração de não possuir servidor público no quadro da empresa.

Lagoa Formosa, MG, 15 de março de 2022.

**Edson Machado de Andrade**

PREFEITO MUNICIPAL

**Adriano Antonio Musskoff**

PREGOEIRO



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETO**

**O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, FERRAGENS, PEÇAS E UTENSÍLIOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM GERAL DE FORMA A ATENDER AS SECRETARIAS E SUAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA**

**1.1.** O serviço deverá ser executado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

<b>LOTE 01</b>						
CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
38095	001	DISCO DE POLICORTE 10 POLEGADAS 1/8 X 5/8	UNIDADE	300	R\$ 10,84	R\$ 3.252,00
38096	002	DISCO CORTE FINO INOX 4.1/2 X 1,0 ESMERILHADEIRA	UNIDADE	200	R\$ 5,45	R\$ 1.090,00
38097	003	KIT DE LÂMINAS DE SERRA TICO-TICO MULTI (BU36: BU46: BU38: BU310T: BU214S.) JOGO DE LÂMINAS DE SERRA TICO-TICO MULTI 5 PECAS, ENCAIXE UNIFICADO, AÇO BI-METAL	KIT	200	R\$ 38,82	R\$ 7.764,00
38098	004	FORMÃO CABO DE MADEIRA 1/2"	UNIDADE	50	R\$ 22,62	R\$ 1.131,00
38099	005	FORMÃO CABO DE MADEIRA 1/4"	UNIDADE	50	R\$ 23,43	R\$ 1.171,50
38249	006	CHAVE DE FENDA RETA 3/16X6" (5/150MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO	UNIDADE	50	R\$ 8,83	R\$ 441,50
38100	007	CHAVE DE FENDA RETA 3/16X5" (5/125MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; PROJETADA PARA TRABALHOS PESADOS; CABO TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONOMIA; CABO RESISTENTE E ALTOS NÍVEIS DE TORQUE; INDICADO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS COM ENCAIXE	UNIDADE	50	R\$ 8,49	R\$ 424,50
38101	008	CHAVE DE FENDA RETA 3/16X4" (5/100MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; PROJETADAS PARA TRABALHOS PESADOS; CABO TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONOMIA; CABO RESISTENTE A ALTOS NÍVEIS DE TORQUE; INDICADO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS COM ENCAIXE	UNIDADE	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
38102	009	CHAVE DE FENDA RETA 1/8X3" (3X80MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; PROJETADAS PARA TRABALHOS PESADOS; CABO TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONOMIA; CABO RESISTENTE A ALTOS NÍVEIS DE TORQUE; INDICADO PARA APERTAR	UNIDADE	50	R\$ 6,48	R\$ 324,00



		E DESAPERTAR PARAFUSOS COM ENCAIXE.				
38103	010	CHAVE DE FENDA RETA 1/8X5" (3X125MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; PROJETADAS PARA TRABALHOS PESADOS; CABO TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONOMIA; CABO RESISTENTE A ALTOS NÍVEIS DE TORQUE; INDICADO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS COM ENCAIXE.	UNIDADE	50	R\$ 7,69	R\$ 384,50
38104	011	CHAVE DE FENDA RETA 1/8X6" (3X150MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; PROJETADAS PARA TRABALHOS PESADOS; CABO TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONOMIA; CABO RESISTENTE A ALTOS NÍVEIS DE TORQUE; INDICADO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS COM ENCAIXE.	UNIDADE	50	R\$ 6,61	R\$ 330,50
38105	012	CHAVE DE FENDA RETA 1/8X2" (3,2X50MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; PROJETADAS PARA TRABALHOS PESADOS; CABO TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONOMIA; CABO RESISTENTE A ALTOS NÍVEIS DE TORQUE; INDICADO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS COM ENCAIXE.	UNIDADE	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
38106	013	CHAVE DE FENDA RETA 1/4X4" (6X100MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; PROJETADAS PARA TRABALHOS PESADOS; CABO TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONOMIA; CABO	UNIDADE	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
38107	014	CHAVE DE FENDA RETA 1/4X5" (6X125MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; PROJETADAS PARA TRABALHOS PESADOS; CABO TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONOMIA; CABO RESISTENTE A ALTOS NÍVEIS DE TORQUE; INDICADO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS COM ENCAIXE	UNIDADE	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
38108	015	CHAVE DE FENDA RETA 1/4X8" (6X200MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; PROJETADAS PARA TRABALHOS PESADOS; CABO TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONOMIA; CABO RESISTENTE A ALTOS NÍVEIS DE TORQUE; INDICADO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS COM ENCAIXE	UNIDADE	50	R\$ 14,94	R\$ 747,00
38109	016	TORNO FIXO ENCANADOR Nº 6. MÁXIMO DO TUBO 6"; DIMENSÕES AXLXC 430X220X330MM, PESO 12,77KG.	UNIDADE	5	R\$ 496,62	R\$ 2.483,10
38110	017	TORNO DE BANCADA FIXO Nº8. INDICADO PARA O USO EM FERRAMENTARIAS, OFICINAS, INDÚSTRIAS, SERRALHERIAS, OBRAS CIVIS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COMPONENTES. CARACTERÍSTICAS: ABERTURA ÚTIL (MM): 203; LARGURA DO MORDENTE (MM): 203; CONJUNTO FUSO-MANÍPULO RECEBE TRATAMENTO ZINCADO BRANCO(BICROMATIZADO), PROTEGENDO DESTA FORMA CONTRA CORROSÃO; FUSO DE	UNIDADE	5	R\$ 430,83	R\$ 2.154,15



		AÇO COM ROSCA NORMATIZADO, O QUE GARANTE MOVIMENTO LEVE NA APROXIMAÇÃO E AFASTAMENTO DOS MORDENTES PROPORCIONANDO SEGURANÇA; MORDENTES FABRICADOS EM AÇO TEMPERADO, DE ALTA DUREZA, COM RECARTILHADO PROFUNDO (APERTAM E SEGURAM COM PERFEITO PARALELISMO); PINTURA POR IMERSÃO, COM FUNDO PRIMER ÓXIDO E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO; DIMENSÕES: 20X17X50CM; PESO BRUTO: 15,1KG				
38111	018	LIMA CHATA DE 08" (200MM). INDICADA PARA AFIAR ENXADA, FABRICADA EM AÇO ESPECIAL DE ALTO CARBONO, TEMPERADA, JATEADA	UNIDADE	200	R\$ 15,85	R\$ 3.170,00
38112	019	LIMA GROSA 14". CONSTITUÍDA DE AÇO LAMINADO A FRIO, TRATADO TERMICAMENTE PARA OFERECER UMA LONGA DURABILIDADE E UM FIO CONSISTENTE. COM UMA SUPERFÍCIE MAIS GROSSA E OUTRA MAIS FINA PARA ACABAMENTOS MAIS DELICADOS. COMPOSIÇÃO: AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 43,5X4,5CM (CXL). PESO APROXIMADO: 615G	UNIDADE	50	R\$ 131,10	R\$ 6.555,00
38113	020	LIMA CHATA MURÇA DE 8 POL. EM AÇO CARBONO	UNIDADE	200	R\$ 30,99	R\$ 6.198,00
38114	021	LIMA TRIANGULAR 200 MM 8 POL, CABO DE MADEIRA	UNIDADE	200	R\$ 22,91	R\$ 4.582,00
38115	022	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA, COM 100 M, POLIETILENO, TRANÇADA, ESPESSURA: 1,2 MM	UNIDADE	50	R\$ 8,35	R\$ 417,50
38116	023	CARRETEL NYLON FS. 160/220/280 CARRETEL DE CORTE COM FIO DE NYLON REDONDO DE 2.5MM, CONTÉM 1,5 METROS DE FIO. CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 4 METROS DE FIO, FURO DO ILHOS 4,5MM, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE FIO DE ATE 3MM QUADRADO. CARRETEL COM LIBERAÇÃO MANUAL DO FIO.	UNIDADE	100	R\$ 172,37	R\$ 17.237,00
38117	024	BOBINA FIO DE NYLON ROCADEIRA 3MM REDONDO 2KG, COR VERMELHA,	UNIDADE	100	R\$ 269,02	R\$ 26.902,00
38118	025	LÂMINA FACA 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA 330X2X25,4MM, UNIVERSAL	UNIDADE	100	R\$ 38,29	R\$ 3.829,00
38119	026	LÂMINA FACA 3 PONTAS FURO 1 POLEGADA PARA ROÇADEIRAS UNIVERSAL, 300 MM	UNIDADE	100	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
38120	027	ALICATE BOMBA D'ÁGUA AUTOAJUSTÁVEL (BICO DE PAPAGAIO). AÇO ESPECIAL. PROJETADO PARA TRABALHO EM MANUTENÇÕES HIDRÁULICAS. A MOLA DE PRESSÃO AJUSTA O ALICATE AUTOMATICAMENTE AO DIÂMETRO TRABALHADO. CAPACIDADE DE ABERTURA 46MM, PESO 0,4KG	UNIDADE	50	R\$ 59,79	R\$ 2.989,50
38121	028	APLICADOR DE SELANTES. APLICADOR RESISTENTE, FABRICADO EM AÇO CARBONO. TIPO PISTOLA. FORNECIDO COM AGULHA PARA DESENTUPIR O BICO DO CARTUCHO. ACOMPANHA DISCO E PONTA EM PLÁSTICO, PERMITINDO TAMBÉM A APLICAÇÃO DE SELANTES EM SACHÊ. EM EMBALAGEM PARA AUTOSSERVIÇO. PARA CARTUCHOS DE	UNIDADE	50	R\$ 28,52	R\$ 1.426,00



		310ML/300GR, PARA SACHÊS DE 400ML. PESO 580G				
38122	029	TRENA PROFISSIONAL - COMPRIMENTO: 5 METROS. ESCALA EM MILÍMETROS E POLEGADAS. FITA AUTOTRAVANTE, COM 2 BOTÕES PARA DESTRAVAMENTO, GARANTE MAIOR SEGURANÇA E AGILIDADE AO USUÁRIO. GANCHO IMANTADO PERMITE A FIXAÇÃO DA PONTA EM ESTRUTURAS METÁLICAS, FACILITANDO O TRABALHO. CORPO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO PARA MELHOR EMPUNHADURA. LÂMINA EM AÇO REVESTIDO POR CAMADA DE NYLON. DIMENSÕES: 5M X 19MM, PESO 255G.	UNIDADE	50	R\$ 23,41	R\$ 1.170,50
38123	030	ALICATE UNIVERSAL 8". AÇO ESPECIAL E CABO INJETADO EM PVC. DIMENSÕES 200MM, PESO 360G	UNIDADE	50	R\$ 47,30	R\$ 2.365,00
38124	031	ALICATE DE PRESSÃO 10". ACABAMENTO NIQUELADO. MORDENTES TRIANGULARES PERMITEM TRABALHAR COM MATERIAIS DE DIVERSOS FORMATOS. DIMENSÕES 250MM, CAPACIDADE DE ABERTURA 28MM, PESO 0,5KG	UNIDADE	50	R\$ 64,67	R\$ 3.233,50
38125	032	CORTA VERGALHÃO 42" - LÂMINAS INTERCAMBIÁVEIS, FORJADAS EM AÇO ESPECIAL. CABOS PINTADOS E PROJETADOS PARA QUE SE EXECUTE MENOR ESFORÇO NO CORTE. EMPUNHADURA ERGONÔMICA. DIMENSÕES CAPACIDADE DE CORTE Ø 15,9MM, PESO 8,3KG	UNIDADE	20	R\$ 368,64	R\$ 7.372,80
38126	033	TORQUÊS PARA ARMADOR 12". USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CORTE E TORÇÃO DE ARAMES. DIMENSÕES: 300MM, PESO 550G.	UNIDADE	50	R\$ 55,08	R\$ 2.754,00
38127	034	TESOURA PARA CHAPAS 12". FABRICADO EM AÇO CARBONO. CORTE ENDURECIDO POR INDUÇÃO. EMBALADA EM BLISTER PARA AUTOSSERVIÇO.	UNIDADE	20	R\$ 75,89	R\$ 1.517,80
38128	035	MARRETA OITAVADA COM CABO - DIMENSÕES COMPRIMENTO 300MM, PESO SEM CABO 1KG, PESO COM CABO 1,2KG	UNIDADE	20	R\$ 64,67	R\$ 1.293,40
38248	036	MARRETA OITAVADA COM CABO - DIMENSÕES COMPRIMENTO 390MM, PESO SEM CABO 2KG, PESO COM CABO 2,3KG.	UNIDADE	20	R\$ 57,28	R\$ 1.145,60
38129	037	MARRETA OITAVADA COM CABO - DIMENSÕES COMPRIMENTO 900MM, PESO SEM CABO 5KG, PESO COM CABO 5,5KG.	UNIDADE	20	R\$ 114,53	R\$ 2.290,60
38130	038	COLHER DE PEDREIRO RETA COM BATENTE 8". CABO EM MADEIRA COM HASTE INTERNA PASSANTE E BATENTE. DIMENSÕES 8", PESO 285G	UNIDADE	50	R\$ 30,37	R\$ 1.518,50
38131	039	DESEMPENADEIRA DENTADA. DIMENSÕES 280X120X8MM, PESO 280G. PADRÃO	UNIDADE	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
38132	040	ESQUADRO INOX COM CABO DE ALUMÍNIO. DIMENSÕES 300MM, PESO 125G.	UNIDADE	50	R\$ 56,55	R\$ 2.827,50
38133	041	ALICATE ELETRICISTA 8" - UTILIZADO PARA CORTAR FIOS E MALHAS SEM DEIXAR REBARBAS. CONTÉM DISPOSITIVO PARA PRENSAR TERMINAIS DE BITOLAS ATÉ 10MM² SEM ISOLAÇÃO. BICO COM RANHURAS CRUZADAS PARA MELHOR AGARRE DE FIOS E	UNIDADE	50	R\$ 84,00	R\$ 4.200,00



		CAPAS ISOLANTES. PARA SEU CONFORTO E SEGURANÇA, O CABO É ANTIDESLIZANTES COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS. CABO COM ISOLAMENTO 1000V NBR9699, CABO AMARELO, PESO 412G.				
38134	042	ALICATE BICO MEIA CANA LONGO RETO ELETRICISTA 6.1/2" - CABO ERGONÔMICO AMARELO E VERMELHO; TESTADO INDIVIDUALMENTE PARA USO ATÉ 1.000 V; INDICADO PARA CORTAR E PRENDER CABOS E ARAMES; CABO COM DUPLA ISOLAÇÃO, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO;	UNIDADE	50	R\$ 39,23	R\$ 1.961,50
38135	043	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL. CARACTERÍSTICAS: DISPLAY LCD/CONTAGEM: 3 1/2 DÍGITOS/2000; CORRENTE AC: 20/200/1000A; TENSÃO DC: 200M/2/20/200/1000V; TENSÃO AC: 200/750V; RESISTÊNCIA: 200/2K/20K/200K/2M/20M?; MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL; ABERTURA DE GARRA: 40MM; DIÂMETRO DO CONDUTOR: 40MM; PRECISÃO BÁSICA: 3%; CATEGORIA DE SEGURANÇA: CAT III 600V; ALIMENTAÇÃO: 1X9V; DIMENSÕES (MM)/PESO (G): 250X95X45/345. ACESSÓRIOS INCLUSOS: UMA BOLSA DE ACOMODAÇÃO, 03 (TRÊS) PARES DE PONTAS DE PROVA ORIGINAL DO APARELHO, BATERIA DE 9V DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL COMPLETO.	UNIDADE	20	R\$ 290,84	R\$ 5.816,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 144.171,25</b>	

**LOTE 02**

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
38136	044	ALAVANCA DE AÇO DE 200CM	UNIDADE	20	R\$ 197,55	R\$ 3.951,00
38137	045	FACÃO PARA MATO 14"	UNIDADE	50	R\$ 52,50	R\$ 2.625,00
38138	046	MACHADO SOLDADO CABEÇA REDONDA, TAMANHO 2, CABO DE MADEIRA 50 CM	UNIDADE	20	R\$ 102,87	R\$ 2.057,40
38139	047	CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO; CABO DE MADEIRA 140CM	UNIDADE	20	R\$ 152,86	R\$ 3.057,20
38140	048	VASSOURA PLÁSTICA DE JARDIM 22 DENTES COM CABO DE MADEIRA DE 120 MM	UNIDADE	400	R\$ 35,58	R\$ 14.232,00
38141	049	MARRETA 2KG COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	20	R\$ 72,95	R\$ 1.459,00
38142	050	ENXADA 1,5LB. COM CABO DE MADEIRA 145 CM	UNIDADE	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
38143	051	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA 130CM	UNIDADE	50	R\$ 73,50	R\$ 3.675,00
38144	052	PICARETE CHIBANCA COM CABO MADEIRA 438X100MM	UNIDADE	50	R\$ 91,00	R\$ 4.550,00
38145	053	ENXADA 2,5 LB COM CABO DE MADEIRA COM CABO DE MADEIRA 145CM	UNIDADE	50	R\$ 69,45	R\$ 3.472,50
38146	054	TESOURA DE PODA, PROFISSIONAL COM LÂMINA METÁLICA E CABO REVESTIDO PLÁSTICO DIMENSÕES 21 X 6 X 3 CENTÍMETROS	UNIDADE	50	R\$ 78,70	R\$ 3.935,00
38147	055	TESOURA PARA CERCA VIVA, TRAMONTINA, COM LÂMINA METÁLICA E CABO DE MADEIRA , 48,6 X 15,9 X 10,8 CENTÍMETROS	UNIDADE	50	R\$ 66,25	R\$ 3.312,50
38148	056	SERROTE FIXO PARA PODA 12,5"/320MM, EM AÇO CARBONO, CABO EMBORRACHADO	UNIDADE	50	R\$ 55,30	R\$ 2.765,00



38149	057	SERROTE PROFISSIONAL 20", LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO , CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO, DENTES TRAVADOS , 5 DENTES POR POLEGADA, PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES, DIMENSÕES APROX: 58.3 X 14.6 X 2.2 CENTÍMETROS	UNIDADE	50	R\$ 61,80	R\$ 3.090,50
38150	058	CARRINHO DE MÃO CHAPA N.º20, QUADRADO 65L, PNEU MACIÇO Ø 345 MM X 75 MM. BRAÇO TUBULAR COM EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS, BORDA REFORÇADA, EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	UNIDADE	100	R\$ 376,50	R\$ 37.650,00
38151	059	ROLO CORRENTE MOTOSSERRA 3/8, 1.3MM, ROLO 205 DENTES, ALTO RENDIMENTO RAPIDEZ, COMPRIMENTO: 25 PÉS CALIBRE:1.3MM - 0,050", PERFIL DO DENTE: QUADRADO, PACOTE COM EMENDAS E ELOS CAIXINHAS PARA LOOPS.	ROLO	50	R\$ 573,84	R\$ 28.692,00
38152	060	MANGUEIRA PARA JARDIM FLEXÍVEL ½, 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC, PRESSÃO DA ÁGUA DE ATÉ 12 BAR [174 PSI] E TEMPERATURA DE 50 °C.	METRO	3.000	R\$ 7,45	R\$ 22.350,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>R\$ 144.124,10</b>

**LOTE 03**

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
38153	061	LÂMPADA LED BULBO 50W, BASE: E27, POTÊNCIA: 50W, EQUIVALÊNCIA: INCANDESCENTE – 240W, TEMPERATURA DE COR: 6.500K – BRANCA FRIA, FLUXO LUMINOSO: 4000LM, ECONOMIA ATÉ: 90% DE ENERGIA, VIDA ÚTIL: 25.000H, MULTITENSÃO: 100-240V, DIMENSÕES APROXIMADAS – 118MM X 185MM	UNIDADE	1.000	R\$ 54,07	R\$ 54.070,00
38154	062	LÂMPADAS DE LED 85 W, MULTITENSÃO 127V/220V, BASE DE CONEXÃO: E40, FLUXO LUZ (LM): 8500, EQUIVALENTE (W): 500 TEMP. COR (K): 6500 (BRANCA FRIA), VIDA (HORAS): 15.000	UNIDADE	400	R\$ 189,50	R\$ 75.800,00
38155	063	LÂMPADA DE LED 100W BULBO BRANCO FRIO, TEMPERATURA DE COR: 6000-6500K, BASE: E27, VOLTAGEM : BIVOLT 90V-240V, VIDA ÚTIL : 25.000H, FLUXO LUMINOSO : 9500LM	UNIDADE	400	R\$ 192,05	R\$ 76.820,00
38156	064	LAMPADA LED BULBO 15W BRANCA BIVOLT LORENZETTI, BASE E27	UNIDADE	2.000	R\$ 13,25	R\$ 26.500,00
38157	065	PLAFON PARA LÂMPADAS, BASE: E-27, SOQUETE: EM PORCELANA, APLICAÇÃO: TETO OU CAIXA DE PASSAGEM, COR PREDOMINANTE: BRANCO, TENSÃO: MÁX. 250V, POTÊNCIA: 100 W	UNIDADE	2.000	R\$ 6,63	R\$ 13.260,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>						<b>R\$ 246.250,00</b>



**LOTE 04**

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
38158	066	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA, 4,20 X 7,20 MT, FIBRA VAZADA, 23 DEGRAUS	UNIDADE	20	R\$ 1.121,50	R\$22.430,00
38159	067	MÁSCARA DE SOLDA, ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO	UNIDADE	20	R\$ 189,85	R\$3.797,00
38160	068	CORDA DE SEDA POLIÉSTER TRANÇADA 8MM - ESPESSURA: 8MM. BRANCA - PARA AMARRAÇÕES EM GERAL	METRO	5.000	R\$ 1,64	R\$ 8.200,00
38161	069	FITA ZEBRADA SEM ADESIVO 70 MM X 200 MT, AMARELA E PRETO, POLIPROPILENO	ROLO	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
38162	070	TELA MOSQUITEIRA NYLON LARG. 1,20M VERDE MALHA 16X16 FIO 31 - ROLO 50 METROS	ROLO	100	R\$ 280,31	R\$ 28.031,00
38163	071	TELA MOEDA INOX, CHAPA PERFURADA 1M DE LARGURA X 2 METROS ALTURA ESP 1,6MM	UNIDADE	20	R\$ 2.527,44	R\$ 50.548,80
38164	072	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, FITA DE POLIÉSTER, MEIA-ARGOLAS: 2 PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA; 1 COM PONTO DE CONEXÃO DORSAL, FIVELAS DUPLAS: 5 PARA AJUSTE, NAS PERNAS, CINTURA E OMBROS, LAÇOS: 2 FRONTAIS, PARA ANCORAGEM, AJUSTE PEITORAL, ALMOFADA PARA PROTEÇÃO:	UNIDADE	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
38165	073	KIT MOTOSSERRISTA - CALÇA ANTI CORTE COM PROTEÇÃO 360° CAPACETE COM ABAFADOR E TELA 3 EM 1 E LUVA OPERADOR	KIT	30	R\$ 318,00	R\$ 9.540,00
38166	074	PROTETOR FACIAL INCOLOR 150MM 158C CONSTITUÍDO DE CARNEIRA SIMPLES OU CARNEIRA COM CATRACA E VISOR TRANSPARENTE.	UNIDADE	200	R\$ 27,98	R\$ 5.596,00
38167	075	LUVAS CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO E TRICOTADA EM 4 FIOS. SUA CARACTERÍSTICA PERMITE RESPIRABILIDADE COM MENOS FADIGA PARA A MÃO DE TAMANHO GRANDE	PAR	400	R\$ 4,91	R\$ 2.455,00
38168	076	LUVAS DE RASPA PUNHO LONGO 20CM	PAR	200	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
38169	077	LUVAS VAQUETA CANO CURTO COM REFORÇO - DORSO EM RASPA	PAR	200	R\$ 22,55	R\$ 4.510,00
38170	078	AVENTAL DE RASPA COURO, PARA SOLDADOR DE TAMANHO GRANDE, MÍNIMO 1,60X0,60 MT	UNIDADE	100	R\$ 45,27	R\$ 4.527,00
38171	079	BLUSÃO PVC FORRADO COM CAPUZ DE TAMANHO GG	UNIDADE	200	R\$ 42,57	R\$ 8.514,00
38172	080	BLUSÃO PVC FORRADO COM CAPUZ DE TAMANHO EGG	UNIDADE	200	R\$ 42,57	R\$ 8.514,00
38173	081	GARRAFÃO TÉRMICO 5,0L AZUL - CARACTERÍSTICAS: ALÇA SUPERIOR, ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE, ÓTIMA CAPACIDADE TÉRMICA E REVESTIMENTO INTERNO COM MANTA TÉRMICA DE ALTO DESEMPENHO. COR: AZUL, DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 210 X 230 X 304 MM; CAPACIDADE: 5L; CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES; CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE, NO MÍNIMO, 6 HORAS; ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU POLIURETANO), LIVRE DE CFC; MATERIAL	UNIDADE	200	R\$ 45,50	R\$ 9.100,00



	NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL; GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>					<b>R\$ 179.362,80</b>

**LOTE 05**

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
38174	082	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X1 COM PORCA E ARRUELA LISA - PCT 100	PACOTE	100	R\$ 62,50	R\$ 6.250,00
38175	083	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5 COM PORCA E ARRUELA LISA - PCT 100	PACOTE	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
38176	084	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X6 COM PORCA E ARRUELA LISA - PCT 100	PACOTE	50	R\$ 202,50	R\$ 10.125,00
38177	085	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X1" - PCT 100	PCT	50	R\$ 104,50	R\$ 5.225,00
38178	086	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2" - PCT 100	PCT	50	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
38179	087	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X3" - PCT 100	PCT	50	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
38180	088	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X4" - PCT 100	PCT	50	R\$ 415,50	R\$ 20.775,00
38181	089	PORCA SEXTAVADA 3/8" - PCT 100	PCT	200	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
38182	090	ARRUELA LISA 3/8" - PCT 100	PCT	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
38183	091	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8" - PCT 100	PCT	100	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
38184	092	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X1" - PCT 100	PCT	50	R\$ 326,00	R\$ 16.300,00
38185	093	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X2" - PCT 100	PCT	50	R\$ 598,50	R\$ 29.925,00
38186	094	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X3" - PCT 100	PCT	25	R\$ 598,00	R\$ 14.950,00
38187	095	PORCA SEXTAVADA 5/8" - PCT 100	PCT	200	R\$ 138,00	R\$ 27.600,00
38188	096	ARRUELA LISA 5/8" - PCT 100	PCT	200	R\$ 97,50	R\$ 19.500,00
38189	097	CABO DE AÇO PLASTIFICADO 1/4	METRO	2.000	R\$ 8,63	R\$ 17.260,00
38190	098	GRAMPO P/ CABO DE AÇO 1/4 - PCT 100	PCT	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
38191	099	PARAFUSO BROCANTE SEXTAVADO 10 X 3/4 CAIXA COM 200 PEÇAS	CAIXA	50	R\$ 84,50	R\$ 4.225,00
38192	100	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 6 - PCT 100	PCT	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
38193	101	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 8 - PCT 100	PCT	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
38194	102	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 10 - PCT 100	PCT	100	R\$ 36,50	R\$ 3.650,00
38195	103	PARAFUSO CABEÇA CHATA DE TAMANHO 6MM A 12MM - PCT 100	PCT	50	R\$ 70,95	R\$ 3.547,50
38196	104	PARAFUSO MADEIRA 4.8X55 - PCT 100	CENTO	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
14468	105	PREGO COM CABEÇA 22 X 48	KG	200	R\$ 21,67	R\$ 4.334,00
9895	106	PREGO COM CABEÇA 17 X 21	KG	200	R\$ 23,26	R\$ 4.652,00
38197	107	PREGO COM CABEÇA 18 X 24	KG	200	R\$ 22,20	R\$ 4.440,00
21520	108	PREGO 15X15	KG	200	R\$ 23,86	R\$ 4.772,00
38198	109	CADEADOS PEQUENOS 30MM	UNIDADE	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
38199	110	CADEADOS MÉDIOS 40MM	UNIDADE	100	R\$ 33,62	R\$ 3.362,00
38200	111	CADEADOS GRANDES 50MM	UNIDADE	100	R\$ 52,45	R\$ 5.245,00
38201	112	PORTA CADEADO 3" X 3,5MM GALVANIZADO	UNIDADE	300	R\$ 8,62	R\$ 2.586,00
38202	113	ARAME RECOZIDO NUMERO 18	KG	500	R\$ 33,44	R\$ 16.670,00
38203	114	BROCA PARA CONCRETO 6 X 100MM	UNIDADE	100	R\$ 8,69	R\$ 869,00
38204	115	BROCA PARA CONCRETO 8 X 120MM	UNIDADE	100	R\$ 14,91	R\$ 1.491,00
38205	116	BROCA PARA CONCRETO 10 X 120MM	UNIDADE	100	R\$ 16,74	R\$ 1.674,00
38206	117	BROCA PARA CONCRETO 12 X 150MM	UNIDADE	100	R\$ 30,50	R\$ 3.050,00
38207	118	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	UNIDADE	100	R\$ 21,62	R\$ 2.162,00
38208	119	VEDANTE P/ TORNEIRAS CARRAPETA BUCHA REPARO VAZAMENTO, COM 10 UNIDADE	PACOTE	100	R\$ 9,35	R\$ 935,00
38209	120	BARRA ROSQUEADA DE FERRO. DIMENSÕES 1M X 5/16", ACABAMENTO POLIDO	UNIDADE	300	R\$ 8,87	R\$ 2.661,00
38210	121	BARRA ROSQUEADA DE FERRO. DIMENSÕES 1M X 3/8". ACABAMENTO POLIDO.	UNIDADE	300	R\$ 11,25	R\$ 3.375,00
38211	122	BARRA ROSQUEADA DE FERRO. DIMENSÕES 1M	UNIDADE	300	R\$ 6,02	R\$ 1.806,00



		X 1/4". ACABAMENTO POLIDO.				
38212	123	ELETRODO CROMO 3,25	KG	300	R\$ 94,62	R\$ 28.386,00
38213	124	ELETRODO FERRO FUNDIDO 3,25	KG	300	R\$ 27,05	R\$ 8.115,00
38214	125	ELETRODO 3,25 E6013	KG	300	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
38215	126	GRAMPO DE CERCA	KG	300	R\$ 28,16	R\$ 8.448,00
38216	127	CORRENTE 6.0	KG	300	R\$ 45,50	R\$ 13.650,00
38217	128	ADESIVO EM MASSA, 100G, PRODUTO BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS	UNIDADE	200	R\$ 8,94	R\$ 1.788,00
38218	129	ADESIVO BI-COMPONENTE À BASE DE RESINA EPÓXI, 16G, LIQUIDO TRANSPARENTE	UNIDADE	200	R\$ 16,10	R\$ 3.220,00
38219	130	COLA INSTANTÂNEA 20G - APLICAÇÃO: METAIS, MADEIRAS, PAPÉIS, PORCELANAS, BORRACHAS, PLÁSTICOS, CORTIÇAS E COURO. PADRÃO MÍNIMO INDICATIVO DE QUALIDADE: COLA SUPER BONDER	UNIDADE	200	R\$ 9,79	R\$ 1.958,00
38220	131	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTORES - DESCRIÇÃO: 73GR	UNIDADE	200	R\$ 11,75	R\$ 2.350,00
38221	132	REBITE POP 1/8 – pacote com 1.000 un	PACOTE	100	R\$ 67,50	R\$ 6.750,00
38222	133	REBITE POP 3/32 pacote com 1.000 un	PACOTE	100	R\$ 80,66	R\$ 8.066,00
38223	134	REBITE POP 5/32 pacote com 1.000 un	PACOTE	100	R\$ 108,66	R\$ 10.866,00
38224	135	REBITE POP 3/16 pacote com 1.000 un	PACOTE	50	R\$ 335,83	R\$ 16.791,50
38225	136	ÓLEO DESENGRIPANTE E ANTICORROSIVO AEROSOL 300ML	UNIDADE	300	R\$ 10,69	R\$ 3.207,00
38226	137	BISNAGA SILICONE BRANCO 280GRS	UNIDADE	300	R\$ 22,47	R\$ 6.741,00
38227	138	CABO DE ACO GALV 1/2	METRO	200	R\$ 48,98	R\$ 9.796,00
38228	140	CABO DE ACO GALV. 3/8	METRO	200	R\$ 51,54	R\$ 10.308,00
38229	141	GRAMPO P/ CABO DE AÇO 1/2	UNIDADE	800	R\$ 13,60	R\$ 10.880,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>					<b>R\$ 470.587,00</b>	

#### LOTE 06

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
38230	142	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA, FAIXA DE CORRENTE: 10 - 200º, ALIMENTAÇÃO: 1Ø -220V, NORMA GLOBAL: IEC 60.974-1, PORTA ELETRODO E GARRA OBRA COM CABOS DE 3 METROS DE COMPRIMENTO 100% EM COBRE. PAINÉIS FABRICADOS EM COMPOSTOS ESPECIAIS PARA RESISTÊNCIA A QUEDAS E ANTI-CHAMAS.	UNIDADE	10	R\$ 1.685,04	R\$ 16.850,40
38231	143	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL A GASOLINA, COM MOTOR 2 TEMPOS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 1,5L, CILINDRADA 56.5 CM³, POTÊNCIA 2.6KW/3.54CV, VELOCIDADE MÁXIMA DO AR 78M/S, VOLUME DE AR MÁXIMO 1260 M³/H, ROTAÇÃO LENTA 3.100 RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA 7.250 RPM, PESO 9,1 KG.	UNIDADE	20	R\$ 2.127,75	R\$ 42.555,00
38232	144	SOPRADOR E ASPIRADOR DE FOLHAS À GASOLINA CILINDRADA: 28CM³ / 1,7POL³, POTÊNCIA: 0,8KW / 1,1HP VELOCIDADE MÁXIMA NA POTÊNCIA ENCONTRADA: 8000RPM VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,5LIT / 16,91FL OZ CONSUMO DE COMBUSTÍVEL: 575G/KWH, VELA DE IGNIÇÃO: CHAMPION RCJ6Y, DADOS	UNIDADE	15	R\$ 4.975,77	R\$ 74.636,55



		DO ITEM: VAZÃO DO AR NO ALOJAMENTO: 13,31M³/MIN / 470CFM, VAZÃO DO AR NO TUBO: 12,03M³/MIN / 425CFM, VELOCIDADE DO AR: 76M/S / 170MPH, VELOCIDADE DO AR (BOCAL CIRCULAR): 58,12M/S / 130MPH, VELOCIDADE DO AR (BOCAL ACHATADO): 76M/S / 170MPH, DADOS DE VIBRAÇÃO E RUÍDO:, NÍVEL DE VIBRAÇÃO EQUIVALENTE (AHV , EQ) PUNHO: 11,1M/S², NÍVEL DE PRESSÃO SONORA NO OUVIDO DO OPERADOR: 92DB(A), NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA, GARANTIDA (LWA): 107DB(A) , EQUIPAMENTO: CINTURÃO: CINTURÃO SIMPLES, TIPO DO BICO: ARREDONDADO + ACHATA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MOTOR , 1 DOSADOR DE COMBUSTÍVEL , 1 CHAVE COMBINADA , 1 CHAVE ALLEN , 1 DUTO RETO DE 320MM , 1 DUTO RETO DE SAÍDA 380MM , 2 PARAFUSOS.				
38233	145	ROÇADEIRA À GASOLINA 1.6CV 40.2CC 3 FACAS, CAPACIDADE DO TANQUE: 0,64 LITROS; CILINDRADA: 40,2CM; PESO: 7,3KG; POTÊNCIA: 1.6/2.2 (KW/CV); ROTAÇÃO POR MINUTO: 2.800RPM;	UNIDADE	30	R\$ 2.073,00	R\$ 62.190,00
38234	146	ROÇADEIRA FIO DE NYLON OU LÂMINA, CILINDRADA: 32,6 CM³, POTÊNCIA: 1,3 HP A 7.000 RPM, LÂMINA: MULTI 330-2 (2 PONTAS) CINTO: DUPLO PADRÃO, PESO: 7,2 KG	UNIDADE	30	R\$ 2.076,16	R\$ 62.284,80
38235	147	PODADOR DE GALHOS, HASTE TELESCÓPICA COM SABRE DE 12", MONOCILÍNDRICO, 2 TEMPOS, REFRIGERADO A AR SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL: CILINDRADA: 32,6 CC, POTÊNCIA DO MOTOR: 1,2 HP, FILTRO DE AR: DUPLO ELEMENTO, TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA + ÓLEO 2 TEMPOS, ROTAÇÃO MÁXIMA: 10000 RPM ROTAÇÃO NOMINAL: 7000 RPM, COMPRIMENTO DO TUBO TOTAL: 3M ALCANÇE MÁXIMO DE PODA: 5,0M.	UNIDADE	20	R\$ 3.634,00	R\$ 72.680,00
38236	148	MOTOSSERRA A GASOLINA 41 CILINDRADAS, SABRE 18" DESLOCAMENTO DO CILINDRO: 40.9 CM³ , POTÊNCIA: 1.6 KW, TORQUE MAX.: 2 NM , TORQUE MAX. AT RPM: 6300 RPM , CONSUMO DE COMBUSTÍVEL: 652 G/KWH RPM DO MOTOR / MOTOR MÁXIMO: 13000 RPM , VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: 2900 RPM , DIÂMETRO DO CILINDRO: 41 MM , CURSO DE CILINDRO: 31 MM, COMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO, MIN-MÁX SHORTEST: 33 CM, COMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO, MIN-MÁX LONGEST: 45 CM , VELOCIDADE DA CORRENTE COM POTÊNCIA MÁXIMA: 17.3 M/S, VOLUME DO TANQUE DE ÓLEO: 0.25 L, NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA GARANTIDA (LWA): 114 DB(A) , NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA, MEDIDO: 112 DB(A) , NÍVEL DE PRESSÃO SONORA NA ORELHA DO OPERADOR: 102 DB(A) , NÍVEL DE VIBRAÇÃO EQUIVALENTE (AHV , EQ) EMPUNHADURA DIANTEIRA / TRASEIRA: 3.8 M/S² , NÍVEL DE VIBRAÇÃO EQUIVALENTE (AHV, EQ) ALÇA TRASEIRA: 4.2 M/S²	UNIDADE	10	R\$ 2.569,00	R\$ 25.690,00



38237	149	MOTOSSERRA A GASOLINA 58 CILINDRADAS SABRE 20" 2,5 KW, CILINDRADAS: 58CC, MOTOR: 2 TEMPOS, POTÊNCIA: 2,5 KW / 7500RPM, TAMANHO DO SABRE: 20 " (76 DENTES), PASSO DA CORRENTE: 0.058*0.325, MISTURA DE COMBUSTÍVEL:20:1 (GASOLINA:ÓLEO), CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 520 ML, CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO: 260 ML	UNIDADE	10	R\$ 3.550,00	R\$ 35.500,00
38238	150	PULVERIZADOR MANUAL TIPO COSTAL DE 20 LITROS DE CAPACIDADE, COMPRESSÃO PRÉVIA, TANQUE ERGONÔMICO, RESISTENTE A RAIOS UV	UNIDADE	30	R\$ 369,11	R\$ 11.073,30
38239	151	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO, MANDRIL 3/8 - 450W - 127V, BOTÃO SELETOR: PARA PERFURAÇÃO SIMPLES OU PERFURAÇÃO COM IMPACTO - VELOCIDADE VARIÁVEL, REVERSÍVEL, BOTÃO COMUTADOR, BOTÃO-TRAVA, PARA USO EM ALVENARIA - METAL - MADEIRA	UNIDADE	30	R\$ 924,00	R\$ 27.720,00
38240	152	ESMERILHADEIRA ANGULAR BATERIA 4.1/2" 18V COM MALETA 220V - APLICAÇÕES: INDUSTRIA PETROLÍFERA, CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA METALÚRGICA; CARACTERÍSTICAS: SISTEMAS ELETRÔNICOS DE PROTEÇÃO DA BATERIA (ECP) E MOTOR (EMP), BATERIAS DE ÍONS DE LÍTIO, REVESTIMENTO EMBORRACHADO SOFT GRIP NO PUNHO, CAIXA DE ENGRENAGENS GIRATÓRIAS, INTERRUPTOR DE DUAS VELOCIDADES E GUARDA DE PROTEÇÃO, VERSÁTIL, CARGA EM 30 MINUTOS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM DA BATERIA 18V, ROTAÇÕES POR MIN. (SEM CARGA) 10.000RPM, PROFUNDIDADE DE CORTE 30MM, EIXO 14MM, TAMANHO DO DISCO 4.1/2" - 115MM; PESO COM BATERIA 2,2KG, PESO COM EMBALAGEM 6,5KG; ITENS QUE ACOMPANHAM: 1 CARREGADOR RÁPIDO, 2 BATERIAS 18 V DE 4.0 AH, 1 MALETA L-BOXX, 1 CHAVETA DE PINO. GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	30	R\$ 641,42	R\$ 19.242,60
38241	153	FURADEIRA PARAFUSADEIRA, BATERIA 20V LITHIUM, COM IMPACTO 2 BATERIAS 2AH, MOTOR BRUSHLESS (SEM ESCOVAS DE CARVÃO) MANDRIL DE AJUSTE RÁPIDO, INTERRUPTOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL, LUZ LED, VOLTAGEM: 20V, VELOCIDADE: 0-500 / 0-1750 RPM, TORQUE: 65NM, MANDRIL: 13MM, CAPACIDADE: MADEIRA(25MM) METAL(13MM), CONCRETO (6,5MM), IMPACTOS POR MINUTO: 0-8500 / 0-29750 IPM	UNIDADE	30	R\$ 1.411,24	R\$ 42.337,20
38242	154	MARTELETE ROMPEDOR PERFURADOR 800W COMPLETO COM MANDRIL ADAPTADOR, MARTELETE 24MM COM KIT DE BROCAS, TALHADEIRA E PONTEIRO GRÁTIS, MARTELETE ROTATIVO E ROMPEDOR, VELOCIDADE VARIÁVEL, ROTAÇÃO REVERSÍVEL, LIMITADOR DE TORQUE, ENCAIXE SDS PLUS, DUPLA ISOLAÇÃO, ADAPTÁVEL A COLETOR / ASPIRADOR DE PÓ.	UNIDADE	30	R\$ 892,25	R\$ 26.767,50
38243	155	MARTELO ROMPEDOR 5.6KG -	UNIDADE	10	R\$ 4.149,99	R\$ 41.499,90



		CARACTERÍSTICAS: SISTEMA ANTI VIBRAÇÃO AVT. DUPLA ISOLAÇÃO. PARTIDA SUAVE. VELOCIDADE VARIÁVEL. CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE. ENCAIXE SDS MAX. ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 1.100W IMPACTOS POR MINUTO: 1.100 - 2.650. ENERGIA DE IMPACTO: 11. 6 JOULES. DIMENSÕES (C X L X A): 466 X 116 X 230MM. PESO APROXIMADO: 5.6KG. EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 8 M/S2. INCERTEZA K: 2M/S2. ITENS QUE ACOMPANHAM GRAXA, PUNHO LATERAL E MALETA. NÃO ACOMPANHA PONTEIRO.				
38244	156	MARTELO DEMOLIDOR 10KG - CARACTERÍSTICAS: SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO AVT. DUPLA ISOLAÇÃO. PARTIDA SUAVE. VELOCIDADE VARIÁVEL. CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE. ENCAIXE SDS MAX. ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 1.510W IMPACTOS POR MINUTO: 950-1900 ENERGIA DE IMPACTO: 25.5 JOULES DIMENSÕES (C X L X A): 576 X 149 X 265MM PESO APROXIMADO: 10.3KG EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 8 M/S2 INCERTEZA K: 1.5M/S2 ITENS QUE ACOMPANHAM GRAXA, PUNHO LATERAL, MALETA E PONTEIRO	UNIDADE	10	R\$ 5.175,00	R\$ 51.750,00
38245	157	SERRA MARMORE 4.3/8``, 1300W, 110V/220V, BOTÃO DE SEGURANÇA, GATILHO DO INTERRUPTOR COM CAPA ANTI POEIRA, GUIA DE PROFUNDIDADE PARA AJUSTE DE PROFUNDIDADE DE CORTE, SISTEMA DE VENTILAÇÃO OTIMIZADO NA EXTREMIDADE TRASEIRA DA CAIXA DO MOTOR PARA PREVENIR ENTRADA DE POEIRA E SUJEIRA, UTILIZADA PARA CORTAR TODO O TIPO DE PEDRA, ALVENARIA, AZULEJOS, TIJOLOS ENTRE MUITAS OUTRAS COISAS, CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: 32MM, DIÂMETRO DO FURO: 20MM, ESPESSURA MÁXIMO DO DISCO: 2MM, ROTAÇÕES POR MINUTO : 13.000MIN-1, ACOMPANHAM: CHAVE DA TRAVA DO EIXO, CHAVE HEXAGONAL, 02 DISCOS SEGMENTADOS	UNIDADE	30	R\$ 468,75	R\$ 14.062,50
38246	158	COMPACTADOR DE SOLO 4 TEMPOS: DADOS DE FUNCIONAMENTO APROXIMADOS: PESO OPERACIONAL 72 KG, TAMANHO DA SAPATA (LXC) MM 280 X 340, C X L X A MM (673 X 343 X 965), NÚMERO DE PERCUSSÃO MÁX. 1/MIN: 656, CURSO NA SAPATA 65MM, FORÇA DE IMPACTO 18 KN, VELOCIDADE DE TRABALHO M/MIN: 8,8, POTÊNCIA DE SUPERFÍCIE - COMPACTAÇÃO 148M2/H. DADOS DO MOTOR: TIPO DE MOTOR: GXR 120, HONDA, MOTOR A GASOLINA DE QUATRO CICLOS, MONOCILINDRO, REFRIGERADO A AR, 121 CILINDRADA CM3, 2,7 POTÊNCIA NOMINAL (DIN ISO 3046-1) KW, 4.100 À ROTAÇÃO 1/MIN, 1 CONSUMO DE COMBUSTÍVEL 1/H, 2,9 CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1, 674 CO2 (NRSC) * G/KWH.	UNIDADE	5	R\$13.853,58	R\$ 69.267,90



38247	159	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, PRESSÃO MÁXIMA 1950 LBF/POL <sup>2</sup> 134 BAR / 13 MPA, VAZÃO DA ÁGUA 6 L/MIN / 360 L/H, POTÊNCIA 1650 W, MOTOR 1,6 CV, RODAS SIM, ALÇA PARA TRANSPORTE SIM, PESO LÍQUIDO 16 KG, ALTURA 97 CM, LARGURA 22 CM, PROFUNDIDADE 39 CM, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES, GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA. ENGATE RÁPIDO AO SISTEMA DE SUCCÃO DE ÁGUA. MOTOR DE INDUÇÃO COM PROTETOR TÉRMICO. BOMBA COM CABEÇOTE DE ALUMÍNIO E PISTÕES CROMADOS - MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ABRASÃO. MEDIDOR EXTERNO DO NÍVEL DE ÓLEO DA BOMBA. RESERVATÓRIO PARA DETERGENTE. CARRINHO PARA TRANSPORTE. MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 6,2 M. CABO ELÉTRICO DE 5 M.	UNIDADE	20	R\$ 3.457,14	R\$ 69.142,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>						<b>R\$ 765.250,45</b>

## 2. JUSTIFICATIVA

Justificamos a necessidade da futura e eventual compra de ferramentas, equipamentos, máquinas, ferragens, peças e utensílios, para aquisição e reposição do estoque e assim, atender as demandas das secretarias deste município, visando manter o pleno funcionamento das atividades, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas pelos servidores em propiciar a implantação, expansão, melhorias e conservação da infraestrutura de escolas, hospitais, unidades de saúde, praças, parques, jardins, ruas, estradas e avenidas transitáveis e demais em áreas urbanas e rurais e demais unidades.

Este termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

A contratação tem por objetivo, respeitar a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento municipal, garantindo a boa qualidade dos materiais e de empresas comprometidas com o desenvolvimento.

Estas, pois, são as razões e os fundamentos que justificam a adoção do sistema de registro de preços, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público.

## 3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**3.1.** A solicitação do(s) item(ns) será feita pelos **responsáveis de cada secretaria/setor**, parceladamente, através da Autorização de Compras/Serviços – ACS, acompanhada ou não, por ofício devidamente assinado. Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue. **Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Compras/Serviços, de segunda à sexta-feira, no período das 7h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min.

**3.2. Não será aceita a entrega parcelado/provisória dos itens, que acarretará a não aceitação dos mesmos.**



- 3.3.** Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.4.** A Contratada se responsabilizará por quaisquer despesas decorrentes do deslocamento, transporte, entrega e descarga dos itens/produtos.
- 3.5.** A empresa deverá cumprir o cronograma de entrega, não podendo sofrer atraso, podendo sofrer penalidades em caso do descumprimento.
- 3.6. Observação: Os endereços de entrega serão informados pela secretaria solicitante e poderão sofrer alterações de acordo com conveniência da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa.**

#### **4. DAS CERTIFICAÇÕES, DECLARAÇÕES E DOCUMENTAÇÕES**

##### **4.1. Apresentar juntamente com a proposta final:**

**4.2. Folder ou prospecto técnico dos equipamentos ofertados de forma que possibilite evidenciar com absoluta clareza os equipamentos que serão fornecidos pelo licitante, referentes aos itens, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158 e 159**

#### **5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 5.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 5.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 5.4.** A fiscalização da ata e o gerenciamento da ata de registro de preço ficará por conta da Secretaria de Administração.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1.** São obrigações da contratada
- 6.1.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 6.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



**6.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** São obrigações da Contratante:

**7.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**7.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**7.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**7.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do processo licitatório; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do processo licitatório.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e nota fiscal conforme especificações constantes neste termo de referência.

**10.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência, inclusive a apresentação do demonstrativo da entrega dos produtos.

**10.3.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

**10.4.** Somente serão efetuados os pagamentos, às Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente.

**10.5.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços e documentos apresentados para habilitação, conforme exigidos em edital



## **11. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**

**11.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**11.7.** Os preços serão reajustados anualmente de acordo com o índice IPCA, conforme dispõe o § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

**11.8.** O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 8.666/93. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

**11.9.** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

**11.10.** O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

**11.11.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso. **IV** - Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

## **12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**



**Para execução do objeto do certame será exigida na forma do art. 56, § 1º, da Lei de Licitações, garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, cabendo ao contratado escolher entre:**

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

### **13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes com as aquisições do objeto desta licitação serão informadas na formalização do contrato ou instrumento hábil.

### **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **14.1. AOS LICITANTES:**

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Lagoa Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

#### **14.2. à CONTRATADA:**

Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

**14.2.1.** 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

**14.2.2.** 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

**14.2.3.** 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



**14.2.4.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

**14.2.5.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

**14.2.6.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

## **15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**15.1.** O critério de julgamento será o de **menor preço unitário por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste termo e posteriormente no Edital e seus anexos.

**15.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

## **16. CONDIÇÕES GERAIS**

**16.1.** O Município de Lagoa Formosa, MG, reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer prestação de serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

**16.2.** A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município de Lagoa Formosa e os agentes, prepostos empregados ou demais pessoas da Contrata, sendo ela a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

**16.3.** Qualquer tolerância por parte do Município de Lagoa Formosa, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

**16.4.** A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Lagoa Formosa, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.



**16.5.** Os prepostos ou empregados da Contratada realizarão os serviços utilizando-se de veículos, materiais, ferramentas, equipamentos, etc., fornecidos pelo Contratante, devendo zelar pelos mesmos.

**16.6.** Sempre que houver reajuste de valores efetuado por convenção coletiva devidamente comprovado nos autos poderá haver o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato mediante termo de aditamento.

## **17. DO “CARONA”**

**17.1.** A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Carona).

**17.2.** Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador, para que este autorize sua utilização e indique o prestador de serviço e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**17.3.** Caberá ao prestador de serviço registrado nesta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, de acordo com os quantitativos registrados com os respectivos limites para contratação, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**17.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. Ultrapassado este prazo sem formalização da contratação, o órgão não participante deverá buscar nova autorização do órgão gerenciador.

**17.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

## **18. DA VALIDADE**

O(s) contrato(s) decorrentes do objeto dessa licitação deverá(ao) ter(em) vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, obedecendo à legislação vigente.

Lagoa Formosa, 15 de março de 2022.

---

**Antônio Machado Filho**  
Secretário de Administração e Governo



---

**Maísa Marra Silva**

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

---

**Geraldo Moreira Soares**

Secretário de Obras

---

**Kátia Braga Machado**

Secretária de Educação

---

**Joventina da Silva Ferreira**

Secretária de Saúde

---

**Maria Moreira de Andrade**

Secretária de Ação Social

---

**Gabriel José da Rosa**

Secretário de Finanças e Orçamento



Prefeitura de  
Lagoa Formosa

Secretaria Municipal de

**Administração**

**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO 050/2022**

**Razão Social do Licitante:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Cidade:**

**Telefone :**

**Fax :**

**Insc. Estadual:**

**Estado:**

**e-mail :**

**INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta:**

**REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:**

**Nome:**

**Identidade:**

**Estado Civil:**

**CPF:**

**Órgão expedidor:**

**Nacionalidade:**

**e-mail:**

**LOTE 01**

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
38095	001	DISCO DE POLICORTE 10 POLEGADAS 1/8 X 5/8	UNIDADE	300		
38096	002	DISCO CORTE FINO INOX 4.1/2 X 1,0 ESMERILHADEIRA	UNIDADE	200		
38097	003	KIT DE LÂMINAS DE SERRA TICO-TICO MULTI (BU36: BU46: BU38: BU310T: BU214S.) JOGO DE LÂMINAS DE SERRA TICO-TICO MULTI 5 PECAS, ENCAIXE UNIFICADO, AÇO BI-METAL	KIT	200		
38098	004	FORMÃO CABO DE MADEIRA 1/2"	UNIDADE	50		



38099	005	FORMÃO CABO DE MADEIRA 1/4"	UNIDADE	50		
38249	006	CHAVE DE FENDA RETA 3/16X6" (5/150MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO	UNIDADE	50		
38100	007	CHAVE DE FENDA RETA 3/16X5" (5/125MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; PROJETADA PARA TRABALHOS PESADOS; CABO TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONOMIA; CABO RESISTENTE E ALTOS NÍVEIS DE TORQUE; INDICADO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS COM ENCAIXE	UNIDADE	50		
38101	008	CHAVE DE FENDA RETA 3/16X4" (5/100MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; PROJETADAS PARA TRABALHOS PESADOS; CABO TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONOMIA; CABO RESISTENTE A ALTOS NÍVEIS DE TORQUE; INDICADO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS COM ENCAIXE	UNIDADE	50		
38102	009	CHAVE DE FENDA RETA 1/8X3" (3X80MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; PROJETADAS PARA TRABALHOS PESADOS; CABO TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONOMIA; CABO RESISTENTE A ALTOS NÍVEIS DE TORQUE; INDICADO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS COM ENCAIXE.	UNIDADE	50		
38103	010	CHAVE DE FENDA RETA 1/8X5" (3X125MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; PROJETADAS PARA TRABALHOS PESADOS; CABO TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONOMIA; CABO RESISTENTE A ALTOS NÍVEIS DE TORQUE; INDICADO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS COM ENCAIXE.	UNIDADE	50		
38104	011	CHAVE DE FENDA RETA 1/8X6" (3X150MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; PROJETADAS PARA TRABALHOS PESADOS; CABO TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONOMIA; CABO RESISTENTE A ALTOS NÍVEIS DE TORQUE; INDICADO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS COM ENCAIXE.	UNIDADE	50		
38105	012	CHAVE DE FENDA RETA 1/8X2" (3,2X50MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; PROJETADAS PARA TRABALHOS PESADOS; CABO TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONOMIA; CABO RESISTENTE A ALTOS NÍVEIS DE TORQUE; INDICADO PARA APERTAR E DESAPERTAR	UNIDADE	50		



		PARAFUSOS COM ENCAIXE.				
38106	013	CHAVE DE FENDA RETA 1/4X4" (6X100MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; PROJETADAS PARA TRABALHOS PESADOS; CABO TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONOMIA; CABO	UNIDADE	50		
38107	014	CHAVE DE FENDA RETA 1/4X5" (6X125MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; PROJETADAS PARA TRABALHOS PESADOS; CABO TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONOMIA; CABO RESISTENTE A ALTOS NÍVEIS DE TORQUE; INDICADO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS COM ENCAIXE	UNIDADE	50		
38108	015	CHAVE DE FENDA RETA 1/4X8" (6X200MM) EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO; PONTA OXIDADA GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA; PROJETADAS PARA TRABALHOS PESADOS; CABO TRIOVALADO PARA MAIOR ERGONOMIA; CABO RESISTENTE A ALTOS NÍVEIS DE TORQUE; INDICADO PARA APERTAR E DESAPERTAR PARAFUSOS COM ENCAIXE	UNIDADE	50		
38109	016	TORNO FIXO ENCANADOR Nº 6. MÁXIMO DO TUBO 6"; DIMENSÕES AXLXC 430X220X330MM, PESO 12,77KG.	UNIDADE	5		
38110	017	TORNO DE BANCADA FIXO Nº8. INDICADO PARA O USO EM FERRAMENTARIAS, OFICINAS, INDÚSTRIAS, SERRALHERIAS, OBRAS CIVIS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COMPONENTES. CARACTERÍSTICAS: ABERTURA ÚTIL (MM): 203; LARGURA DO MORDENTE (MM): 203; CONJUNTO FUSO-MANÍPULO RECEBE TRATAMENTO ZINCADO BRANCO(BICROMATIZADO), PROTEGENDO DESTA FORMA CONTRA CORROSÃO; FUSO DE AÇO COM ROSCA NORMATIZADO, O QUE GARANTE MOVIMENTO LEVE NA APROXIMAÇÃO E AFASTAMENTO DOS MORDENTES PROPORCIONANDO SEGURANÇA; MORDENTES FABRICADOS EM AÇO TEMPERADO, DE ALTA DUREZA, COM RECARTE PROFUNDO (APERTAM E SEGURAM COM PERFEITO PARALELISMO); PINTURA POR IMERSÃO, COM FUNDO PRIMER ÓXIDO E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO; DIMENSÕES: 20X17X50CM; PESO BRUTO: 15,1KG	UNIDADE	5		
38111	018	LIMA CHATA DE 08" (200MM). INDICADA PARA AFIAR ENXADA, FABRICADA EM AÇO ESPECIAL DE ALTO CARBONO, TEMPERADA, JATEADA	UNIDADE	200		
38112	019	LIMA GROSSA 14". CONSTITUÍDA DE AÇO LAMINADO A FRIO, TRATADO TERMICAMENTE PARA OFERECER UMA LONGA DURABILIDADE E UM FIO	UNIDADE	50		



		CONSISTENTE. COM UMA SUPERFÍCIE MAIS GROSSA E OUTRA MAIS FINA PARA ACABAMENTOS MAIS DELICADOS. COMPOSIÇÃO: AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 43,5X4,5CM (CXL). PESO APROXIMADO: 615G				
38113	020	LIMA CHATA MURÇA DE 8 POL. EM AÇO CARBONO	UNIDADE	200		
38114	021	LIMA TRIANGULAR 200 MM 8 POL, CABO DE MADEIRA	UNIDADE	200		
38115	022	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA, COM 100 M, POLIETILENO, TRANÇADA, ESPESSURA: 1,2 MM	UNIDADE	50		
38116	023	CARRETEL NYLON FS. 160/220/280 CARRETEL DE CORTE COM FIO DE NYLON REDONDO DE 2,5MM, CONTÉM 1,5 METROS DE FIO. CAPACIDADE DE ARMAZENAR ATÉ 4 METROS DE FIO, FURO DO ILHOS 4,5MM, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE FIO DE ATE 3MM QUADRADO. CARRETEL COM LIBERAÇÃO MANUAL DO FIO.	UNIDADE	100		
38117	024	BOBINA FIO DE NYLON ROCADEIRA 3MM REDONDO 2KG, COR VERMELHA,	UNIDADE	100		
38118	025	LÂMINA FACA 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA 330X2X25,4MM, UNIVERSAL	UNIDADE	100		
38119	026	LÂMINA FACA 3 PONTAS FURO 1 POLEGADA PARA ROÇADEIRAS UNIVERSAL, 300 MM	UNIDADE	100		
38120	027	ALICATE BOMBA D'ÁGUA AUTOAJUSTÁVEL (BICO DE PAPAGAIO). AÇO ESPECIAL. PROJETADO PARA TRABALHO EM MANUTENÇÕES HIDRÁULICAS. A MOLA DE PRESSÃO AJUSTA O ALICATE AUTOMATICAMENTE AO DIÂMETRO TRABALHADO. CAPACIDADE DE ABERTURA 46MM, PESO 0,4KG	UNIDADE	50		
38121	028	APLICADOR DE SELANTES. APLICADOR RESISTENTE, FABRICADO EM AÇO CARBONO. TIPO PISTOLA. FORNECIDO COM AGULHA PARA DESENTUPIR O BICO DO CARTUCHO. ACOMPANHA DISCO E PONTA EM PLÁSTICO, PERMITINDO TAMBÉM A APLICAÇÃO DE SELANTES EM SACHÊ. EM EMBALAGEM PARA AUTOSSERVIÇO. PARA CARTUCHOS DE 310ML/300GR, PARA SACHÊS DE 400ML. PESO 580G	UNIDADE	50		
38122	029	TRENA PROFISSIONAL - COMPRIMENTO: 5 METROS. ESCALA EM MILÍMETROS E POLEGADAS. FITA AUTOTRAVANTE, COM 2 BOTÕES PARA DESTRAVAMENTO, GARANTE MAIOR SEGURANÇA E AGILIDADE AO USUÁRIO. GANCHO IMANTADO PERMITE A FIXAÇÃO DA PONTA EM ESTRUTURAS METÁLICAS, FACILITANDO O TRABALHO. CORPO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO PARA MELHOR EMPUNHADURA. LÂMINA EM AÇO REVESTIDO POR CAMADA DE NYLON. DIMENSÕES: 5M X 19MM, PESO 255G.	UNIDADE	50		
38123	030	ALICATE UNIVERSAL 8". AÇO ESPECIAL E CABO INJETADO EM PVC.	UNIDADE	50		



		DIMENSÕES 200MM, PESO 360G				
38124	031	ALICATE DE PRESSÃO 10". ACABAMENTO NIQUELADO. MORDENTES TRIANGULARES PERMITEM TRABALHAR COM MATERIAIS DE DIVERSOS FORMATOS. DIMENSÕES 250MM, CAPACIDADE DE ABERTURA 28MM, PESO 0,5KG	UNIDADE	50		
38125	032	CORTA VERGALHÃO 42" - LÂMINAS INTERCAMBIÁVEIS, FORJADAS EM AÇO ESPECIAL. CABOS PINTADOS E PROJETADOS PARA QUE SE EXECUTE MENOR ESFORÇO NO CORTE. EMPUNHADURA ERGONÔMICA. DIMENSÕES CAPACIDADE DE CORTE Ø 15,9MM, PESO 8,3KG	UNIDADE	20		
38126	033	TORQUÊS PARA ARMADOR 12". USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CORTE E TORÇÃO DE ARAMES. DIMENSÕES: 300MM, PESO 550G.	UNIDADE	50		
38127	034	TESOURA PARA CHAPAS 12". FABRICADO EM AÇO CARBONO. CORTE ENDURECIDO POR INDUÇÃO. EMBALADA EM BLISTER PARA AUTOSSERVIÇO.	UNIDADE	20		
38128	035	MARRETA OITAVADA COM CABO - DIMENSÕES COMPRIMENTO 300MM, PESO SEM CABO 1KG, PESO COM CABO 1,2KG	UNIDADE	20		
38248	036	MARRETA OITAVADA COM CABO - DIMENSÕES COMPRIMENTO 390MM, PESO SEM CABO 2KG, PESO COM CABO 2,3KG.	UNIDADE	20		
38129	037	MARRETA OITAVADA COM CABO - DIMENSÕES COMPRIMENTO 900MM, PESO SEM CABO 5KG, PESO COM CABO 5,5KG.	UNIDADE	20		
38130	038	COLHER DE PEDREIRO RETA COM BATENTE 8". CABO EM MADEIRA COM HASTE INTERNA PASSANTE E BATENTE. DIMENSÕES 8", PESO 285G	UNIDADE	50		
38131	039	DESEMPENADEIRA DENTADA. DIMENSÕES 280X120X8MM, PESO 280G. PADRÃO	UNIDADE	50		
38132	040	ESQUADRO INOX COM CABO DE ALUMÍNIO. DIMENSÕES 300MM, PESO 125G.	UNIDADE	50		
38133	041	ALICATE ELETRICISTA 8" - UTILIZADO PARA CORTAR FIOS E MALHAS SEM DEIXAR REBARBAS. CONTÉM DISPOSITIVO PARA PRENSAR TERMINAIS DE BITOLAS ATÉ 10MM <sup>2</sup> SEM ISOLAÇÃO. BICO COM RANHURAS CRUZADAS PARA MELHOR AGARRE DE FIOS E CAPAS ISOLANTES. PARA SEU CONFORTO E SEGURANÇA, O CABO É ANTIDESLIZANTES COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS. CABO COM ISOLAMENTO 1000V NBR9699, CABO AMARELO, PESO 412G.	UNIDADE	50		
38134	042	ALICATE BICO MEIA CANA LONGO RETO ELETRICISTA 6.1/2" - CABO ERGONÔMICO AMARELO E VERMELHO; TESTADO INDIVIDUALMENTE PARA USO ATÉ 1.000 V; INDICADO PARA CORTAR E PRENDER CABOS E ARAMES; CABO COM DUPLA ISOLAÇÃO, GARANTINDO MAIOR	UNIDADE	50		



		RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO;				
38135	043	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL. CARACTERÍSTICAS: DISPLAY LCD/CONTAGEM: 3 1/2 DÍGITOS/2000; CORRENTE AC: 20/200/1000A; TENSÃO DC: 200M/2/20/200/1000V; TENSÃO AC: 200/750V; RESISTÊNCIA: 200/2K/20K/200K/2M/20M?; MUDANÇA DE FAIXA: MANUAL; ABERTURA DE GARRA: 40MM; DIÂMETRO DO CONDUTOR: 40MM; PRECISÃO BÁSICA: 3%; CATEGORIA DE SEGURANÇA: CAT III 600V; ALIMENTAÇÃO: 1X9V; DIMENSÕES (MM)/PESO (G): 250X95X45/345. ACESSÓRIOS INCLUSOS: UMA BOLSA DE ACOMODAÇÃO, 03 (TRÊS) PARES DE PONTAS DE PROVA ORIGINAL DO APARELHO, BATERIA DE 9V DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL COMPLETO.	UNIDADE	20		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$</b>	

**LOTE 02**

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
38136	044	ALAVANCA DE AÇO DE 200CM	UNIDADE	20		
38137	045	FACÃO PARA MATO 14"	UNIDADE	50		
38138	046	MACHADO SOLDADO CABEÇA REDONDA, TAMANHO 2, CABO DE MADEIRA 50 CM	UNIDADE	20		
38139	047	CAVADEIRA ARTICULADA BOCA DE LOBO; CABO DE MADEIRA 140CM	UNIDADE	20		
38140	048	VASSOURA PLÁSTICA DE JARDIM 22 DENTES COM CABO DE MADEIRA DE 120 MM	UNIDADE	400		
38141	049	MARRETA 2KG COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	20		
38142	050	ENXADA 1,5LB. COM CABO DE MADEIRA 145 CM	UNIDADE	50		
38143	051	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA 130CM	UNIDADE	50		
38144	052	PICARETE CHIBANCA COM CABO MADEIRA 438X100MM	UNIDADE	50		
38145	053	ENXADA 2,5 LB COM CABO DE MADEIRA COM CABO DE MADEIRA 145CM	UNIDADE	50		
38146	054	TESOURA DE PODA, PROFISSIONAL COM LÂMINA METÁLICA E CABO REVESTIDO PLÁSTICO DIMENSÕES 21 X 6 X 3 CENTÍMETROS	UNIDADE	50		
38147	055	TESOURA PARA CERCA VIVA, TRAMONTINA, COM LÂMINA METÁLICA E CABO DE MADEIRA , 48.6 X 15.9 X 10.8 CENTÍMETROS	UNIDADE	50		
38148	056	SERROTE FIXO PARA PODA 12,5"/320MM, EM AÇO CARBONO, CABO EMBORRACHADO	UNIDADE	50		
38149	057	SERROTE PROFISSIONAL 20", LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO , CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E	UNIDADE	50		



		ENVERNIZADO, DENTES TRAVADOS , 5 DENTES POR POLEGADA, PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES, DIMENSÕES APROX: 58.3 X 14.6 X 2.2 CENTÍMETROS				
38150	058	CARRINHO DE MÃO CHAPA N.º20, QUADRADO 65L, PNEU MACIÇO Ø 345 MM X 75 MM. BRAÇO TUBULAR COM EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS, BORDA REFORÇADA, EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	UNIDADE	100		
38151	059	ROLO CORRENTE MOTOSSERRA 3/8, 1.3MM, ROLO 205 DENTES, ALTO RENDIMENTO RAPIDEZ, COMPRIMENTO: 25 PÉS CALIBRE:1.3MM - 0,050", PERFIL DO DENTE: QUADRADO, PACOTE COM EMENDAS E ELOS CAIXINHAS PARA LOOPS.	ROLO	50		
38152	060	MANGUEIRA PARA JARDIM FLEXÍVEL ½, 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC, PRESSÃO DA ÁGUA DE ATÉ 12 BAR [174 PSI] E TEMPERATURA DE 50 °C.	METRO	3.000		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>R\$</b>

### LOTE 03

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
38153	061	LÂMPADA LED BULBO 50W, BASE: E27, POTÊNCIA: 50W, EQUIVALÊNCIA: INCANDESCENTE – 240W, TEMPERATURA DE COR: 6.500K – BRANCA FRIA, FLUXO LUMINOSO: 4000LM, ECONOMIA ATÉ: 90% DE ENERGIA, VIDA ÚTIL: 25.000H, MULTITENSÃO: 100-240V, DIMENSÕES APROXIMADAS – 118MM X 185MM	UNIDADE	1.000		
38154	062	LÂMPADAS DE LED 85 W, MULTITENSÃO 127V/220V, BASE DE CONEXÃO: E40, FLUXO LUZ (LM): 8500, EQUIVALENTE (W): 500 TEMP. COR (K): 6500 (BRANCA FRIA), VIDA (HORAS): 15.000	UNIDADE	400		
38155	063	LÂMPADA DE LED 100W BULBO BRANCO FRIO, TEMPERATURA DE COR: 6000-6500K, BASE: E27, VOLTAGEM : BIVOLT 90V-240V, VIDA ÚTIL : 25.000H, FLUXO LUMINOSO : 9500LM	UNIDADE	400		
38156	064	LAMPADA LED BULBO 15W BRANCA BIVOLT LORENZETTI, BASE E27	UNIDADE	2.000		
38157	065	PLAFON PARA LÂMPADAS, BASE: E-27, SOQUETE: EM PORCELANA, APLICAÇÃO: TETO OU CAIXA DE PASSAGEM, COR PREDOMINANTE: BRANCO, TENSÃO: MÁX. 250V, POTÊNCIA: 100 W	UNIDADE	2.000		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>						<b>R\$</b>



**LOTE 04**

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
38158	066	ESCADA DE FIBRA EXTENSIVA, 4,20 X 7,20 MT, FIBRA VAZADA, 23 DEGRAUS	UNIDADE	20		
38159	067	MÁSCARA DE SOLDA, ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO	UNIDADE	20		
38160	068	CORDA DE SEDA POLIÉSTER TRANÇADA 8MM - ESPESSURA: 8MM. BRANCA - PARA AMARRAÇÕES EM GERAL	METRO	5.000		
38161	069	FITA ZEBRADA SEM ADESIVO 70 MM X 200 MT, AMARELA E PRETO, POLIPROPILENO	ROLO	400		
38162	070	TELA MOSQUITEIRA NYLON LARG. 1,20M VERDE MALHA 16X16 FIO 31 - ROLO 50 METROS	ROLO	100		
38163	071	TELA MOEDA INOX, CHAPA PERFURADA 1M DE LARGURA X 2 METROS ALTURA ESP 1,6MM	UNIDADE	20		
38164	072	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, FITA DE POLIÉSTER, MEIA-ARGOLAS: 2 PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA; 1 COM PONTO DE CONEXÃO DORSAL, FIVELAS DUPLAS: 5 PARA AJUSTE, NAS PERNAS, CINTURA E OMBROS, LAÇOS: 2 FRONTAIS, PARA ANCORAGEM, AJUSTE PEITORAL, ALMOFADA PARA PROTEÇÃO:	UNIDADE	20		
38165	073	KIT MOTOSSERRISTA - CALÇA ANTI CORTE COM PROTEÇÃO 360° CAPACETE COM ABAFADOR E TELA 3 EM 1 E LUYA OPERADOR	KIT	30		
38166	074	PROTETOR FACIAL INCOLOR 150MM 158C CONSTITUÍDO DE CARNEIRA SIMPLES OU CARNEIRA COM CATRACA E VISOR TRANSPARENTE.	UNIDADE	200		
38167	075	LUVAS CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO E TRICOTADA EM 4 FIOS. SUA CARACTERÍSTICA PERMITE RESPIRABILIDADE COM MENOS FADIGA PARA A MÃO DE TAMANHO GRANDE	PAR	400		
38168	076	LUVAS DE RASPA PUNHO LONGO 20CM	PAR	200		
38169	077	LUVAS VAQUETA CANO CURTO COM REFORÇO - DORSO EM RASPA	PAR	200		
38170	078	AVENTAL DE RASPA COURO, PARA SOLDADOR DE TAMANHO GRANDE, MÍNIMO 1,60X0,60 MT	UNIDADE	100		
38171	079	BLUSÃO PVC FORRADO COM CAPUZ DE TAMANHO GG	UNIDADE	200		
38172	080	BLUSÃO PVC FORRADO COM CAPUZ DE TAMANHO EGG	UNIDADE	200		
38173	081	GARRAFÃO TÉRMICO 5,0L AZUL - CARACTERÍSTICAS: ALÇA SUPERIOR, ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE, ÓTIMA CAPACIDADE TÉRMICA E REVESTIMENTO INTERNO COM MANTA TÉRMICA DE ALTO DESEMPENHO. COR: AZUL, DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 210 X 230 X 304 MM; CAPACIDADE: 5L; CONSERVAÇÃO TÉRMICA	UNIDADE	200		



	DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES; CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE, NO MÍNIMO, 6 HORAS; ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO), LIVRE DE CFC; MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL; GARANTIA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>					<b>R\$</b>

## LOTE 05

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
38174	082	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X1 COM PORCA E ARRUELA LISA - PCT 100	PACOTE	100		
38175	083	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5 COM PORCA E ARRUELA LISA - PCT 100	PACOTE	50		
38176	084	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X6 COM PORCA E ARRUELA LISA - PCT 100	PACOTE	50		
38177	085	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X1" - PCT 100	PCT	50		
38178	086	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2" - PCT 100	PCT	50		
38179	087	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X3" - PCT 100	PCT	50		
38180	088	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X4" - PCT 100	PCT	50		
38181	089	PORCA SEXTAVADA 3/8" - PCT 100	PCT	200		
38182	090	ARRUELA LISA 3/8" - PCT 100	PCT	200		
38183	091	ARRUELA DE PRESSÃO 3/8" - PCT 100	PCT	100		
38184	092	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X1" - PCT 100	PCT	50		
38185	093	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X2" - PCT 100	PCT	50		
38186	094	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X3" - PCT 100	PCT	25		
38187	095	PORCA SEXTAVADA 5/8" - PCT 100	PCT	200		
38188	096	ARRUELA LISA 5/8" - PCT 100	PCT	200		
38189	097	CABO DE AÇO PLASTIFICADO 1/4	METRO	2.000		
38190	098	GRAMPO P/ CABO DE AÇO 1/4 - PCT 100	PCT	40		
38191	099	PARAFUSO BROCANTE SEXTAVADO 10 X 3/4 CAIXA COM 200 PEÇAS	CAIXA	50		
38192	100	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 6 - PCT 100	PCT	100		
38193	101	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 8 - PCT 100	PCT	100		
38194	102	BUCHA P/ PARAFUSO Nº 10 - PCT 100	PCT	100		
38195	103	PARAFUSO CABEÇA CHATA DE TAMANHO 6MM A 12MM - PCT 100	PCT	50		
38196	104	PARAFUSO MADEIRA 4.8X55 - PCT 100	CENTO	100		
14468	105	PREGO COM CABEÇA 22 X 48	KG	200		
9895	106	PREGO COM CABEÇA 17 X 21	KG	200		
38197	107	PREGO COM CABEÇA 18 X 24	KG	200		
21520	108	PREGO 15X15	KG	200		



38198	109	CADEADOS PEQUENOS 30MM	UNIDADE	100		
38199	110	CADEADOS MÉDIOS 40MM	UNIDADE	100		
38200	111	CADEADOS GRANDES 50MM	UNIDADE	100		
38201	112	PORTA CADEADO 3" X 3,5MM GALVANIZADO	UNIDADE	300		
38202	113	ARAME RECOZIDO NUMERO 18	KG	500		
38203	114	BROCA PARA CONCRETO 6 X 100MM	UNIDADE	100		
38204	115	BROCA PARA CONCRETO 8 X 120MM	UNIDADE	100		
38205	116	BROCA PARA CONCRETO 10 X 120MM	UNIDADE	100		
38206	117	BROCA PARA CONCRETO 12 X 150MM	UNIDADE	100		
38207	118	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	UNIDADE	100		
38208	119	VEDANTE P/ TORNEIRAS CARRAPETA BUCHA REPARO VAZAMENTO, COM 10 UNIDADE	PACOTE	100		
38209	120	BARRA ROSQUEADA DE FERRO. DIMENSÕES 1M X 5/16" , ACABAMENTO POLIDO	UNIDADE	300		
38210	121	BARRA ROSQUEADA DE FERRO. DIMENSÕES 1M X 3/8". ACABAMENTO POLIDO.	UNIDADE	300		
38211	122	BARRA ROSQUEADA DE FERRO. DIMENSÕES 1M X 1/4". ACABAMENTO POLIDO.	UNIDADE	300		
38212	123	ELETRODO CROMO 3,25	KG	300		
38213	124	ELETRODO FERRO FUNDIDO 3,25	KG	300		
38214	125	ELETRODO 3,25 E6013	KG	300		
38215	126	GRAMPO DE CERCA	KG	300		
38216	127	CORRENTE 6.0	KG	300		
38217	128	ADESIVO EM MASSA, 100G, PRODUTO BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS	UNIDADE	200		
38218	129	ADESIVO BI-COMPONENTE À BASE DE RESINA EPÓXI, 16G, LIQUIDO TRANSPARENTE	UNIDADE	200		
38219	130	COLA INSTANTÂNEA 20G - APLICAÇÃO: METAIS, MADEIRAS, PAPÉIS, PORCELANAS, BORRACHAS, PLÁSTICOS, CORTIÇAS E COURO. PADRÃO MÍNIMO INDICATIVO DE QUALIDADE: COLA SUPER BONDER	UNIDADE	200		
38220	131	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTORES - DESCRIÇÃO: 73GR	UNIDADE	200		
38221	132	REBITE POP 1/8 – pacote com 1.000 un	PACOTE	100		
38222	133	REBITE POP 3/32 pacote com 1.000 un	PACOTE	100		
38223	134	REBITE POP 5/32 pacote com 1.000 un	PACOTE	100		
38224	135	REBITE POP 3/16 pacote com 1.000 un	PACOTE	50		
38225	136	ÓLEO DESENGRIPANTE E ANTICORROSIVO AEROSSOL 300ML	UNIDADE	300		
38226	137	BISNAGA SILICONE BRANCO 280GRS	UNIDADE	300		



38227	138	CABO DE AÇO GALV 1/2	METRO	200		
38228	140	CABO DE AÇO GALV. 3/8	METRO	200		
38229	141	GRAMPO P/ CABO DE AÇO 1/2	UNIDADE	800		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>					<b>R\$</b>	

**LOTE 06**

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
38230	142	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA, FAIXA DE CORRENTE: 10 - 200º, ALIMENTAÇÃO: 1Ø -220V, NORMA GLOBAL: IEC 60.974-1, PORTA ELETRODO E GARRA OBRA COM CABOS DE 3 METROS DE COMPRIMENTO 100% EM COBRE. PAINÉIS FABRICADOS EM COMPOSTOS ESPECIAIS PARA RESISTÊNCIA A QUEDAS E ANTI-CHAMAS.	UNIDADE	10		
38231	143	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL A GASOLINA, COM MOTOR 2 TEMPOS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 1,5L, CILINDRADA 56.5 CM³, POTÊNCIA 2.6KW/3.54CV, VELOCIDADE MÁXIMA DO AR 78M/S, VOLUME DE AR MÁXIMO 1260 M³/H, ROTAÇÃO LENTA 3.100 RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA 7.250 RPM, PESO 9,1 KG.	UNIDADE	20		
38232	144	SOPRADOR E ASPIRADOR DE FOLHAS À GASOLINA CILINDRADA: 28CM³ / 1,7POL³, POTÊNCIA: 0,8KW / 1,1HP VELOCIDADE MÁXIMA NA POTÊNCIA ENCONTRADA: 8000RPM VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,5LIT / 16,91FL OZ CONSUMO DE COMBUSTÍVEL: 575G/KWH, VELA DE IGNIÇÃO: CHAMPION RCJ6Y, DADOS DO ITEM: VAZÃO DO AR NO ALOJAMENTO: 13,31M³/MIN / 470CFM, VAZÃO DO AR NO TUBO: 12,03M³/MIN / 425CFM, VELOCIDADE DO AR: 76M/S / 170MPH, VELOCIDADE DO AR (BOCAL CIRCULAR): 58,12M/S / 130MPH, VELOCIDADE DO AR (BOCAL ACHATADO): 76M/S / 170MPH, DADOS DE VIBRAÇÃO E RÚIDO:, NÍVEL DE VIBRAÇÃO EQUIVALENTE (AHV , EQ) PUNHO: 11,1M/S², NÍVEL DE PRESSÃO SONORA NO OUVIDO DO OPERADOR: 92DB(A), NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA, GARANTIDA (LWA): 107DB(A) , EQUIPAMENTO: CINTURÃO: CINTURÃO SIMPLES, TIPO DO BICO: ARREDONDADO + ACHATA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MOTOR , 1 DOSADOR DE COMBUSTÍVEL , 1 CHAVE COMBINADA , 1 CHAVE ALLEN , 1 DUTO RETO DE 320MM , 1 DUTO RETO DE SAÍDA 380MM , 2 PARAFUSOS.	UNIDADE	15		



38233	145	ROÇADEIRA À GASOLINA 1.6CV 40.2CC 3 FACAS, CAPACIDADE DO TANQUE: 0,64 LITROS; CILINDRADA: 40,2CM; PESO: 7,3KG; POTÊNCIA: 1.6/2.2 (KW/CV); ROTAÇÃO POR MINUTO: 2,800RPM;	UNIDADE	30		
38234	146	ROÇADEIRA FIO DE NYLON OU LÂMINA, CILINDRADA: 32,6 CM³, POTÊNCIA: 1,3 HP A 7.000 RPM, LÂMINA: MULTI 330-2 (2 PONTAS) CINTO: DUPLO PADRÃO, PESO: 7,2 KG	UNIDADE	30		
38235	147	PODADOR DE GALHOS, HASTE TELESCÓPICA COM SABRE DE 12", MONOCILÍNDRICO, 2 TEMPOS, REFRIGERADO A AR SISTEMA DE PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL: CILINDRADA: 32,6 CC, POTÊNCIA DO MOTOR: 1,2 HP, FILTRO DE AR: DUPLO ELEMENTO, TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA + ÓLEO 2 TEMPOS, ROTAÇÃO MÁXIMA: 10000 RPM ROTAÇÃO NOMINAL: 7000 RPM, COMPRIMENTO DO TUBO TOTAL: 3M ALCANÇE MÁXIMO DE PODA: 5,0M.	UNIDADE	20		
38236	148	MOTOSSERRA A GASOLINA 41 CILINDRADAS, SABRE 18" DESLOCAMENTO DO CILINDRO: 40.9 CM³, POTÊNCIA: 1.6 KW, TORQUE MAX.: 2 NM, TORQUE MAX. AT RPM: 6300 RPM, CONSUMO DE COMBUSTÍVEL: 652 G/KWH RPM DO MOTOR / MOTOR MÁXIMO: 13000 RPM, VELOCIDADE DE MARCHA LENTA: 2900 RPM, DIÂMETRO DO CILINDRO: 41 MM, CURSO DE CILINDRO: 31 MM, COMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO, MIN-MÁX SHORTEST: 33 CM, COMPRIMENTO DO SABRE RECOMENDADO, MIN-MÁX LONGEST: 45 CM, VELOCIDADE DA CORRENTE COM POTÊNCIA MÁXIMA: 17.3 M/S, VOLUME DO TANQUE DE ÓLEO: 0.25 L, NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA GARANTIDA (LWA): 114 DB(A), NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA, MEDIDO: 112 DB(A), NÍVEL DE PRESSÃO SONORA NA ORELHA DO OPERADOR: 102 DB(A), NÍVEL DE VIBRAÇÃO EQUIVALENTE (AHV, EQ) EMPUNHADURA DIANTEIRA / TRASEIRA: 3.8 M/S², NÍVEL DE VIBRAÇÃO EQUIVALENTE (AHV, EQ) ALÇA TRASEIRA: 4.2 M/S²	UNIDADE	10		
38237	149	MOTOSSERRA A GASOLINA 58 CILINDRADAS SABRE 20" 2,5 KW, CILINDRADAS: 58CC, MOTOR: 2 TEMPOS, POTÊNCIA: 2,5 KW / 7500RPM, TAMANHO DO SABRE: 20 " (76 DENTES), PASSO DA CORRENTE: 0.058*0.325, MISTURA DE COMBUSTÍVEL:20:1 (GASOLINA:ÓLEO), CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 520 ML, CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO: 260 ML	UNIDADE	10		
38238	150	PULVERIZADOR MANUAL TIPO COSTAL DE 20 LITROS DE CAPACIDADE, COMPRESSÃO PRÉVIA, TANQUE ERGONÔMICO, RESISTENTE A RAIOS UV	UNIDADE	30		



38239	151	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO, MANDRIL 3/8 - 450W - 127V, BOTÃO SELETOR: PARA PERFURAÇÃO SIMPLES OU PERFURAÇÃO COM IMPACTO - VELOCIDADE VARIÁVEL, REVERSÍVEL, BOTÃO COMUTADOR, BOTÃO-TRAVA, PARA USO EM ALVENARIA - METAL - MADEIRA	UNIDADE	30		
38240	152	ESMERILHADEIRA ANGULAR BATERIA 4.1/2" 18V COM MALETA 220V - APLICAÇÕES: INDUSTRIA PETROLÍFERA, CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA METALÚRGICA; CARACTERÍSTICAS: SISTEMAS ELETRÔNICOS DE PROTEÇÃO DA BATERIA (ECP) E MOTOR (EMP), BATERIAS DE ÍONS DE LÍTIO, REVESTIMENTO EMBORRACHADO SOFT GRIP NO PUNHO, CAIXA DE ENGRENAGENS GIRATÓRIAS, INTERRUPTOR DE DUAS VELOCIDADES E GUARDA DE PROTEÇÃO, VERSÁTIL, CARGA EM 30 MINUTOS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM DA BATERIA 18V, ROTAÇÕES POR MIN. (SEM CARGA) 10.000RPM, PROFUNDIDADE DE CORTE 30MM, EIXO 14MM, TAMANHO DO DISCO 4.1/2" - 115MM; PESO COM BATERIA 2,2KG, PESO COM EMBALAGEM 6,5KG; ITENS QUE ACOMPANHAM: 1 CARREGADOR RÁPIDO, 2 BATERIAS 18 V DE 4.0 AH, 1 MALETA L-BOXX, 1 CHAVETA DE PINO. GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	30		
38241	153	FURADEIRA PARAFUSADEIRA, BATERIA 20V LITHIUM, COM IMPACTO 2 BATERIAS 2AH, MOTOR BRUSHLESS (SEM ESCOVAS DE CARVÃO) MANDRIL DE AJUSTE RÁPIDO, INTERRUPTOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL, LUZ LED, VOLTAGEM: 20V, VELOCIDADE: 0-500 / 0-1750 RPM, TORQUE: 65NM, MANDRIL: 13MM, CAPACIDADE: MADEIRA(25MM) METAL(13MM), CONCRETO (6,5MM), IMPACTOS POR MINUTO: 0-8500 / 0-29750 IPM	UNIDADE	30		
38242	154	MARTELETE ROMPEDOR PERFURADOR 800W COMPLETO COM MANDRIL ADAPTADOR, MARTELETE 24MM COM KIT DE BROCCAS, TALHADEIRA E PONTEIRO GRÁTIS, MARTELETE ROTATIVO E ROMPEDOR, VELOCIDADE VARIÁVEL, ROTAÇÃO REVERSÍVEL, LIMITADOR DE TORQUE, ENCAIXE SDS PLUS, DUPLA ISOLAÇÃO, ADAPTÁVEL A COLETOR / ASPIRADOR DE PÓ.	UNIDADE	30		
38243	155	MARTELO ROMPEDOR 5.6KG - CARACTERÍSTICAS: SISTEMA ANTI VIBRAÇÃO AVT. DUPLA ISOLAÇÃO. PARTIDA SUAVE. VELOCIDADE VARIÁVEL. CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE. ENCAIXE SDS MAX. ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 1.100W IMPACTOS POR MINUTO: 1.100 - 2.650. ENERGIA DE IMPACTO: 11. 6 JOULES. DIMENSÕES (C X L X A): 466 X 116 X 230MM. PESO APROXIMADO: 5.6KG. EMISSÃO DE	UNIDADE	10		



		VIBRAÇÕES: 8 M/S2. INCERTEZA K: 2M/S2. ITENS QUE ACOMPANHAM GRAXA, PUNHO LATERAL E MALETA. NÃO ACOMPANHA PONTEIRO.				
38244	156	MARTELO DEMOLIDOR 10KG - CARACTERÍSTICAS: SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO AVT. DUPLA ISOLAÇÃO. PARTIDA SUAVE. VELOCIDADE VARIÁVEL. CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE. ENCAIXE SDS MAX. ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 1.510W IMPACTOS POR MINUTO: 950-1900 ENERGIA DE IMPACTO: 25.5 JOULES DIMENSÕES (C X L X A): 576 X 149 X 265MM PESO APROXIMADO: 10.3KG EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 8 M/S2 INCERTEZA K: 1.5M/S2 ITENS QUE ACOMPANHAM GRAXA, PUNHO LATERAL, MALETA E PONTEIRO	UNIDADE	10		
38245	157	SERRA MARMORE 4.3/8", 1300W, 110V/220V, BOTÃO DE SEGURANÇA, GATILHO DO INTERRUPTOR COM CAPA ANTI POEIRA, GUIA DE PROFUNDIDADE PARA AJUSTE DE PROFUNDIDADE DE CORTE, SISTEMA DE VENTILAÇÃO OTIMIZADO NA EXTREMIDADE TRASEIRA DA CAIXA DO MOTOR PARA PREVENIR ENTRADA DE POEIRA E SUJEIRA, UTILIZADA PARA CORTAR TODO O TIPO DE PEDRA, ALVENARIA, AZULEJOS, TIJOLOS ENTRE MUITAS OUTRAS COISAS, CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: 32MM, DIÂMETRO DO FURO: 20MM, ESPESSURA MÁXIMO DO DISCO: 2MM, ROTAÇÕES POR MINUTO : 13.000MIN-1, ACOMPANHAM: CHAVE DA TRAVA DO EIXO, CHAVE HEXAGONAL, 02 DISCOS SEGMENTADOS	UNIDADE	30		
38246	158	COMPACTADOR DE SOLO 4 TEMPOS: DADOS DE FUNCIONAMENTO APROXIMADOS: PESO OPERACIONAL 72 KG, TAMANHO DA SAPATA (LXC) MM 280 X 340, C X L X A MM (673 X 343 X 965), NÚMERO DE PERCUSSÃO MÁX. 1/MIN: 656, CURSO NA SAPATA 65MM, FORÇA DE IMPACTO 18 KN, VELOCIDADE DE TRABALHO M/MIN: 8,8, POTÊNCIA DE SUPERFÍCIE - COMPACTAÇÃO 148M2/H. DADOS DO MOTOR: TIPO DE MOTOR: GXR 120, HONDA, MOTOR A GASOLINA DE QUATRO CICLOS, MONOCILINDRO, REFRIGERADO A AR, 121 CILINDRADA CM3, 2,7 POTÊNCIA NOMINAL (DIN ISO 3046-1) KW, 4.100 À ROTAÇÃO 1/MIN, 1 CONSUMO DE COMBUSTÍVEL 1/H, 2,9 CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 1, 674 CO2 (NRSC) * G/KWH.	UNIDADE	5		



38247	159	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, PRESSÃO MÁXIMA 1950 LBF/POL <sup>2</sup> 134 BAR / 13 MPA, VAZÃO DA ÁGUA 6 L/MIN / 360 L/H, POTÊNCIA 1650 W, MOTOR 1,6 CV, RODAS SIM, ALÇA PARA TRANSPORTE SIM, PESO LÍQUIDO 16 KG, ALTURA 97 CM, LARGURA 22 CM, PROFUNDIDADE 39 CM, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES, GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA. ENGATE RÁPIDO AO SISTEMA DE SUÇÃO DE ÁGUA. MOTOR DE INDUÇÃO COM PROTETOR TÉRMICO. BOMBA COM CABEÇOTE DE ALUMÍNIO E PISTÕES CROMADOS - MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ABRASÃO. MEDIDOR EXTERNO DO NÍVEL DE ÓLEO DA BOMBA. RESERVATÓRIO PARA DETERGENTE. CARRINHO PARA TRANSPORTE. MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 6,2 M. CABO ELÉTRICO DE 5 M.	UNIDADE	20		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>					<b>R\$</b>	

TAXA: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

**Validade da Proposta** / /  
**(no mínimo em 60 dias)**

**Observações:**

- **Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;**
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art.9 da lei 8.666/93) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.



**Prefeitura de  
Lagoa Formosa**

Secretaria Municipal de  
**Administração**

- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

**Data:** / /

**Assinatura:**

Carimbo Padronizado



**ANEXO III - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**  
(CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO 050/2022**

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
CPF



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO 050/2022**

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa:  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº.  
\_\_\_\_\_, está enquadrada como \_\_\_\_\_  
(Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
CPF



**ANEXO V - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO 050/2022**

A empresa....., CNPJ nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **005/2022**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante legal  
CPF



**ANEXO VI - ATA Nº .....**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO 050/2022**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, FERRAGENS, PEÇAS E UTENSÍLIOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM GERAL DE FORMA A ATENDER AS SECRETARIAS E SUAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOS., QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA E A EMPRESA/LICITANTE.....**

O MUNICIPIO DE Lagoa Formosa, inscrito no CNPJ n.º 18.602.078/0001-41, com sede na Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Edson Machado de Andrade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial nº 005/2022, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 050/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Estadual n.º 14.167 de 10-01-02, Decretos Municipais n.º 451 de 01/10/2019 (Pregão), Lei Complementar Federal n.º 123/06 e Portaria n.º 4.320 de 04/09/2019 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, FERRAGENS, PEÇAS E UTENSÍLIOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM GERAL DE FORMA A ATENDER AS SECRETARIAS E SUAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão presencial nº 005/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia



		(se exigida no edital)	(se exigido no edital)				ou validade
--	--	------------------------	------------------------	--	--	--	-------------

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Neste processo não será admitido o “carona”.

#### CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

#### CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;



- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

#### CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO



A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA NONA - FORO**

É eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Lagoa Formosa, MG, ..... de ..... de .....

Edson Machado de Andrade  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

.....

.....